

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC.351/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2024

- **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
- **TÉRMINO DA FASE DE CREDENCIAMENTO:** Dia 06/01/2025 às 09:00 horas.
- **TÉRMINO DO PRAZO PARA PREENCHER AS PROPOSTAS NO SISTEMA:** Dia 06/01/2025 às 09:00 horas.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 06/01/2025 A PARTIR DAS 10:00 horas.
- **TÉRMINO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Quando não houver mais lances.
- **MODO DE DISPUTA ABERTO:** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>)
- **SÍTIOS PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** www.uba.mg.gov.br/licitacoes e (<https://ammlicita.org.br/>)
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

Telefone da AMM para cadastro de fornecedores: (31) 3191-7001 - contato@licitardigital.com.br

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC. 351/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2024

PREÂMBULO

O município de Ubá, MG, com endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, inscrição estadual isenta, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 06/01/2025 às 10:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 06/01/2025 às 09:00 horas.

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Licitação para ampla participação

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos

1.2. O critério de julgamento da presente licitação, será pelo menor preço por item.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos pelas Pregoeiras da Prefeitura Municipal de Ubá, servidoras Nádia Silva Melo Gomes (matrícula 4.149-1), Priscilla Alves Pinto (matrícula 5.104-7) e Danielle Maria Pedrosa Alves (matrícula 4.573-4) e integrarão a Equipe de Apoio, os servidores Maria Eugênia Magalhães (matrícula 5.489-5), Gustavo Bicalho Mendes Junior (matrícula 15.863-1), designadas pela Portaria nº. 18.633 de 10 de abril de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para **a plataforma da AMM(Associação Mineira dos Municípios), no site <https://ammlicita.org.br/>** (provedora do sistema eletrônico).

1.4 - Para a execução do objeto desta licitação/ata, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar no. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o(a) CONTRATADO(A) e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

1.5. DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços anexa.

1.5.2 - O sistema de registro de preços não obriga à compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição e a contratação em unidades e de acordo com as suas necessidades.

1.5.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações descritas na plataforma do portal de compras da AMM e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma da AMM(**Associação Mineira dos Municípios**), por meio do sítio <https://ammlicita.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Ubá por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 - Poderá participar dessa licitação qualquer empresa que atenda as condições do edital.

2.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio ¹;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, obedecendo principalmente os seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão alterar sua proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme especificações do sistema operacional e critério de julgamento adotado.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto (quando se tratar de maior desconto) superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço. Havendo o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor valor com as regras estabelecidas neste Edital.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.5.2. empresas brasileiras;

5.22.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 82 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.6. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto, quando se tratar de mais de um item por lote, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados. O prazo para apresentação das propostas ajustadas, será definido pelo pregoeiro, o qual poderá ser de no mínimo 02(duas) horas ou outro prazo estipulado, a depender da complexidade do objeto licitado, do número de itens ou até mesmo para o envio de planilhas obrigatórias.

5.23.6.1 - o prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente, conforme art. 82, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 c/c §4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

5.23.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.482, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz o mesmo faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 82 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 c/c §4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, o indício de inexequibilidade das propostas, caberá ao pregoeiro analisar cada caso, e se entender necessário, poderá realizar diligências ou solicitar aos licitantes a apresentação de informações para comprovar a exequibilidade da sua proposta.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021, **PARA OS LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME.**

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 82 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma da AMM**(<https://ammlicita.org.br/>), em formato digital, **no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

7.7.1 - Não será necessário que o licitante anexe qualquer documento referente à habilitação, no momento do preenchimento da proposta, uma vez que estes serão exigidos apenas dos licitantes declarados vencedores do certame.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. A análise dos documentos de habilitação constantes do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no subitem 7.7.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente, havendo alguma restrição, será apurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo

termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da verificação de infração prevista no inciso IV do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, com aplicação das sanções previstas no art. 351 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

- 9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, autorização de compra/serviço, nota de empenho de despesa, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no máximo de 30(trinta) minutos, após a abertura deste prazo pelo pregoeiro na plataforma, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais acima, será iniciado a partir da data e hora de intimação do pregoeiro;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Gerência de Compras e Licitações, situado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:*
 - e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;*
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;*
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou*
 - e.4. deixar de apresentar amostra;*
 - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;*
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;*
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “L” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem

12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 351 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Ubá.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio desta Prefeitura, no endereço www.uba.mg.gov.br e no sítio <https://ammlicita.org.br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, no endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, telefone (32)3541-8502, no horário de 12 horas às 18 horas.

13.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, anexando o mesmo na plataforma (<https://ammlicita.org.br/>).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial do município e na plataforma (<https://ammlicita.org.br/>), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não visualize as alterações nos sites supracitados, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Ubá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.5 – A Prefeitura de Ubá poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração, mediante justificativa por escrito.

14.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.11 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e no site do(a) Município de Ubá através do endereço <https://www.uba.mg.gov.br/licitacoes>, para conhecimento e participação de todos os interessados.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;

14.11.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preço.

14.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

Ubá, 10 de dezembro de 2024.

Luciléia Maria
Mendes

Assinado de forma digital por
Luciléia Maria Mendes
Dados: 2024.12.11 17:05:55 -03'00'

Luciléia Maria Mendes
Gerente de Compras e Licitações

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PRC. ____/2024

VALIDADE: 12 MESES

O **Município de Ubá**, com endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.128.207/0001-01, representado(a) pelo(a) Sr(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/2024, Processo Administrativo n.º/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º, situada no(a), representada pelo(a) Sr.(a), CPF n.º, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 6.956/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - É facultada aos demais órgãos integrantes da Administração Municipal de Ubá e aos demais Municípios interessados, a adesão à ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável, obedecendo:

3.1.1 - As aquisições ou as contratações adicionais para órgãos não participantes, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.1.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços pelos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ubá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante;

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 67 do Decreto Municipal nº 6.956/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 351 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 351 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 68 c/c §4º do art. 66 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. Para a execução do objeto desta licitação/ata, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar no. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o(a) CONTRATADO(A) e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ubá, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Requisitante

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UBÁ E A EMPRESA _____ PARA

O **Município de Ubá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.128.207/0001-01, à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, representado(a) pelo Sr(a) _____ a seguir denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito(a) no CNPJ _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº. ____/____ - Pregão Eletrônico nº. ____/____**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.956/2023, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a _____ nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor desta contratação é de R\$ (.....).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Ubá, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Ubá.
- 9.1.17 - Se for o caso, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 351, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.1.2 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Ubá, para o exercício atual, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Ubá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Ubá divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ubá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubá, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Requisitante

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

RECURSO FINANCEIRO

(X) Vinculado

(X) Próprio

Resolução/Recurso:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Materiais de consumo odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setores Demandantes: Divisão de Atenção e Promoção à Saúde e Seção de Atenção Especializada à Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A aquisição de material odontológico para unidades de saúde é essencial para garantir a oferta de serviços odontológicos prestados à população e para manter a saúde bucal da comunidade em geral. A seguir, são apresentadas justificativas detalhadas para a aquisição desse tipo de material.

3.1.1. Desenvolvimento dos serviços de saúde bucal: A aquisição de materiais odontológicos permite que os profissionais de saúde tenham acesso a produtos modernos e tecnologicamente avançados, o que contribui para a prestação de serviços de alta qualidade. Além disso, a disponibilidade de materiais adequados pode garantir a realização de procedimentos mais precisos e eficientes, reduzindo o tempo de atendimento e minimizando o desconforto do paciente.

3.1.2. Manutenção da saúde bucal da população: A falta de material odontológico pode levar à interrupção dos serviços de saúde bucal, o que pode resultar em problemas de saúde bucal na comunidade. A aquisição de materiais odontológicos é, portanto, uma medida preventiva, que contribui para a manutenção da saúde bucal da população.

3.3.3. Redução de custos: A aquisição de materiais odontológicos de qualidade pode representar uma economia a longo prazo, uma vez que esses materiais têm maior durabilidade e menos probabilidade de necessitar de manutenção, o que pode reduzir os custos operacionais das unidades de saúde.

3.3.4. Cumprimento das normas regulatórias: A aquisição de materiais odontológicos é necessária para garantir o cumprimento das normas regulatórias no âmbito do SUS, que exigem que as unidades de saúde tenham acesso a equipamentos e materiais adequados para a prestação de serviços de saúde bucal.

3.3.5. Promoção da saúde bucal: A aquisição de materiais odontológicos é uma medida eficaz para a promoção da saúde bucal, uma vez que permite a realização de procedimentos preventivos, como a aplicação de flúor e a profilaxia dentária além de ações coletivas de prevenção em saúde bucal.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA Abaixador de língua confeccionado em madeira de reflorestamento, com as seguintes medidas aproximadas: 140 milímetros de comprimento, 13 milímetros de largura e 02 milímetros de espessura. Embalagem com 100 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	35
02	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Condicionador ácido esmalte-gel com viscosidade moderada que permite boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% montados em seringas com 2,5ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UNIDADE	180
03	AGULHA GENGIVAL CURTA 22X30G Agulha para anestesia odontológica 30G – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe para seringa do tipo carpule, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo impressos na caixa os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	120
04	ÁLCOOL 70% Álcool Etílico Hidratado Líquido 70% - frasco com 01 litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	820
05	ÁLCOOL 92,8% Álcool Etílico Hidratado Líquido 92,8% - frasco com 01 litro, recomendado para uso limpeza geral. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	25
06	ALGODÃO EM ROLETES Algodão em roletes, para uso odontológico, hidrófilo, de boa absorção, macio, inodoro, compacto, na cor branca. Embalado em pacotes c/ 100 roletes, em plástico atóxico, com aproximadamente 04 cm Comprimento X 01 cm de diâmetro. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	650
07	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS Algodão Hidrófilo embalagem com 500 gramas, em camadas contínuas em forma de rolo. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência	PACOTE	150

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.		
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% Anestésico injetável mepivacaína 2% associado ao vasoconstrictor adrenalina 1:100.000. Os tubetes deverão conter 1,8ml. de volume com os seguintes componentes: Cloridrato de Mepivacaína 2% - 36mg tubete; Epinefrina 1:100.000 – 0,018mg / tubetes, Metabissulfito de potássio, Edetato dissódico, água para injetáveis. O produto deve ser isento de metilparabeno, serem embalados em blisters com 10 unidades cada e ter os tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	180
09	ANESTESICO PRILOCAINA 3% Anestésico Prilocaina 3%:Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Prilocaina com Felipressina 0,03UI/ml. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	10
10	ALMOTOLIA 250 ML Almotolia confeccionada em polietileno na cor marrom, com graduado em alto relevo, capacidade de 250 ml e possuir bico reto com tampa para o bico.	FRASCO	90
11	ANESTÉSICO TÓPICO GEL Anestésico tópico em gel, a base de benzocaína 200mg/g, sabor menta, para uso adulto e pediátrico. Pote com 12 gramas. Devem estar impressos na embalagem, o nome do fabricante, procedência, responsável técnico, número do lote de fabricação e o número do registro na ANVISA.	POTE	60
12	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL Sistema adesivo dentinário de 5ª geração, com adesão efetiva, ou seja, em esmalte e dentina, 02 passos clínicos, sendo que primer e sistema adesivo devem estar no mesmo frasco com sistema de ativação fotopolimerizável – frasco c/ 4ml. O produto deve possuir como solvente a acetona . O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Referência de qualidade: Prime & Bond 2.1	FRASCO	120
13	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA Agulha para anestesia odontológica 30G – EXTRA CURTA, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe para seringa do tipo carpule, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo impresso na caixa os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	18
14	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Frasco contendo 01 litro de água oxigenada (H ₂ O ₂). O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	50
15	BROCA Nº 1014 Ponta diamantada esférica nº 1014, de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar	PEÇA	30

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.		
16	BROCA Nº 1015 Ponta diamantada esférica nº 1015, de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	60
17	BROCA Nº 1016 Ponta diamantada esférica nº 1016, de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	60
18	BROCA Nº 1190F Ponta diamantada nº 1190F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50
19	BROCA Nº 2135F Ponta diamantada nº 2135F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50
20	BROCA Nº 3118F Ponta diamantada nº 3118F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50
21	BROCA Nº 3168F Ponta diamantada nº 3168F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50
22	BROCA Nº 1014HL Ponta diamantada esférica nº 1014 HL (Haste Longa), de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	30
23	BROCA Nº 3195FF Ponta diamantada nº 3195FF, de granulação fina (30 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50
24	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 07 LITROS Caixa para descarte de materiais pérfuro-cortantes, em papelão conforme a NBR	PEÇA	74

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prl1/prefeiturauba.1.doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	13853. Caixa externa e bandeja: papelão ondulado. Cinta lateral e fundo rígido: papelão couro. Sacola para revestimento: polietileno de alta densidade. Capacidade nominal: 7 litros com tampa, em papelão grosso, externamente deve conter aviso sobre risco biológico.		
25	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO Cimento de fosfato de zinco: Composição do pó: óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto e sílica, frasco com 28 g. Composição do líquido: ácido fosfórico, óxido de zinco, óxido de alumínio e água destilada, frasco com 10 ml. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	KIT	18
26	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco, auto-curável, resistente à compressão de material de restaurações. Não devendo interferir na coloração e polimerização das resinas e cimentos, compatíveis com o tecido pulpar. Com pasta base embalada em tubo contendo 13g e pasta catalisadora. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	50
27	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Ionômero de Vidro – Jogo de cimento de ionômero de vidro (Pó+Líquido) para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons de flúor. Cor A3. Apresentação: 01 frasco de pó com aproximadamente 10 gramas, um frasco com líquido com 08 ml, um dosador para o pó e um bloco de papel para espatulação. O produto deve possuir registro na ANVISA, número do lote e validade impressos na embalagem.	KIT	200
28	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL Material restaurador intermediário em pó, composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com até 30 g, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do Registro no Ministério da Saúde. Material restaurador intermediário líquido, composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalados em frascos com até 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do Registro no Ministério da Saúde.	KIT	40
29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS Compressa de gaze hidrófila – Em algodão puro, 13 Fios/cm ² , 08 dobras e 08 camadas; medindo 7,5 X 7,5 centímetros; cor branca, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, fios uniformes sem falhas ou fiapos, medindo 30 X 15 centímetros quando aberta. Embalagem com 500 unidades, não estéril. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.	PACOTE	550
30	CUNHA DE MADEIRA Cunha de madeira anatômica para ajuste proximal de restaurações. Apresentação em caixa contendo 100 unidades em cores sortidas. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.	PACOTE	10
31	TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE Emulador – Grau 05 – Teste químico para avaliação no funcionamento de esterilização da autoclave odontológica a vapor, através de tiras coloridas indicadoras	CAIXA	50

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	termossensíveis. CAIXA C/ 250 TIRAS. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.		
32	ESCOVA DE ROBINSON (FORMATO DE TAÇA) Escova de polimento Robson para profilaxia dental em formato de taça, para uso em aparelhos de baixa rotação, com cerdas de nylon de dureza extra-macia, com haste metálica, para contra-ângulo. Embalada individualmente. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Amerincan Burrs	PEÇA	180
33	ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL CLÍNICO (ESCOVA PARA UNHA) Escova plástica com alça e cerdas em nylon para lavagem de instrumental clínico contaminado, medindo aproximadamente 12 centímetros de comprimento e 03 centímetros de largura.	PEÇA	55
34	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 Espelho bucal para cabo rosqueável, plano, número 05, uso odontológico. O produto deve apresentar resistência a processos de esterilização por calor úmido sem apresentar manchas no espelho. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.	PEÇA	80
35	ESPONJA HEMOSTÁTICA Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por radiação, absorvível, em cubos de 01cm ² . O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	30
36	FIO DE SUTURA SEDA - 3/0 Fio de sutura de seda 3-0 preta, trançada, estéril, com agulha de ½ círculo com 17mm embalados individualmente em envelopes lacrados e acondicionados em caixas contendo 24 envelopes. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	100
37	FIO DE SUTURA NYLON - 5/0 Fio de sutura de nylon 5-0 preto, mononylon, estéril, com agulha de ½ círculo com 17mm embalados individualmente em envelopes lacrados e acondicionados em caixas contendo 24 envelopes. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	50
38	FIO DE SUTURA NYLON - 4/0 Fio de sutura de nylon 4-0 preto, mononylon, estéril, com agulha de ½ círculo com 17mm embalados individualmente em envelopes lacrados e acondicionados em caixas contendo 24 envelopes. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	50
39	FIO DENTAL - 500 METROS Fio dental encerado em embalagem plástica rígida contendo 01 (um) rolo com 500 metros. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	ROLO	30
40	FITA ADESIVA (CREPE) PARA AUTOCLAVE Fita crepe termossensível para autoclave com tamanho de 0,19x30 metros, embalada individualmente. O produto deve possuir registro na ANVISA, data da fabricação, data	ROLO	600

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de validade e número do lote impressos na embalagem.		
41	FLUORETO DE SÓDIO - FLÚOR GEL Gel para uso tópico contendo flúor fosfato acidulado na concentração de 1,23% - Frasco contendo 200 ml. O produto deve possuir propriedades tixotrópicas, ter validade mínima de dois anos e apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação e número de registro na ANVISA.	FRASCO	60
42	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo de papel, folha simples, medindo 300 mm. X 330 mm., fabricado com papel 100% fibras naturais virgens, apresentados na cor branca. Pacotes de 50 folhas simples cada. Apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação e responsável técnico.	PACOTE	600
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Hidróxido de cálcio P.A. – uso odontológico – embalagem com 10 g. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	20
44	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - PARA USO EM ENDODONTIA Hipoclorito de Sódio a 2,5% - solução de soda cáustica diluída, de coloração amarelo-esverdeada, odor característico, termo-instável, alta solubilidade, propriedades oxidantes, não-inflamável e não-combustível. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Apresentação em garrafas contendo 02 litros.	LITRO	140
45	INDICADOR BIOLÓGICO Teste biológico através de microorganismos e esporos em ampolas individuais, para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor – Apresentação em caixas com 10 ampolas. Fabricado no Brasil. Tempo para leitura do resultado após incubação – 24 horas. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Apresentar validade mínima de 12 meses no ato de entrega do produto.	CAIXA	450
46	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina para bisturi nº 15, para cabo nº03, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente com sistema de abertura asséptica sem contato manual com a lâmina. Apresentação em caixas com 100 unidades. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	4
47	LÂMPADA HALÓGENA 12 X 75W Lâmpada halógena para aparelho fotopolimerizador odontológico, potência 12v x75 watts, com encaixe universal.	UNIDADE	30
48	LIXA DE AÇO 04 MILÍMETROS Tira de lixa de aço 04 mm para polimento de restaurações de amálgama, com centro neutro (envelope c/ 12 unidades). O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	PACOTE	80
49	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	PACOTE	25

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6>

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Tiras de lixa para acabamento proximal (resina composta) de 4mm X 170mm de granulação média e fina. Cada tira deve possuir um centro sem abrasivo para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Apresentação em caixa com 150 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.		
50	LUVA LÁTEX EXTRA PEQUENA Luva de procedimento não cirúrgico, de uso médico/odontológico, confeccionada em látex, levemente pulverizadas com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, antialérgica, não estéril, tamanho Extra Pequeno (EP/PP). Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar gravado nas luvas o nome do fabricante, o número de lote de fabricação e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR – 06) do Ministério do Trabalho. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	770
51	LUVA LÁTEX PEQUENA Luva de procedimento não cirúrgico, de uso médico/odontológico, confeccionada em látex, levemente pulverizadas com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, antialérgica, não estéril, tamanho Pequeno (P). Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar gravado nas luvas o nome do fabricante, o número de lote de fabricação e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR – 06) do Ministério do Trabalho. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	800
52	LUVA LÁTEX MÉDIA Luva de procedimento não cirúrgico, de uso médico/odontológico, confeccionada em látex, levemente pulverizadas com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, antialérgica, não estéril, tamanho Médio (M). Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar gravado nas luvas o nome do fabricante, o número de lote de fabricação e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR – 06) do Ministério do Trabalho. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	450
53	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL Luva em polietileno atóxico transparente, estéril, descartável, tamanho único, ambidestra para utilização sobre luvas de látex, embaladas individualmente, embalagem com 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	PACOTE	140
54	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 Luva cirúrgica estéril, descartável nº 7,0, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	650

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

55	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 Luva cirúrgica estéril, descartável nº 7,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	650
56	SERINGA 05 ML - SEM AGULHA Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 05 ml, estéril, construída em material plástico transparente e graduada, conector padrão adaptável a agulhas e outros dispositivos, embalagem individual com abertura asséptica. Apresentação em caixas com 100 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	20
57	SERINGA 10 ML - SEM AGULHA Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 10 ml, estéril, construída em material plástico transparente e graduada, conector padrão adaptável a agulhas e outros dispositivos, embalagem individual com abertura asséptica. Apresentação em caixas com 100 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	20
58	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara cirúrgica descartável retangular, camada tripla com filtro, sem costura. Camada interna absorvente e externa repelente de líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência partículas de 0,5 micra. É indispensável que a máscara tenha elásticos de fixação e não tenha tiras para amarração manual. Apresentação em caixas com 50 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	750
59	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR - TAM. GRANDE Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, tamanho grande, utilizadas para aplicação tópica de flúor em gel. Apresentação em caixas contendo 50 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	17
60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Óculos de proteção com lente em policarbonato transparente e incolor com abas e protetores laterais com possibilidade de uso sobre óculos de grau e regulagem do comprimento das hastes auriculares que devem ser na cor preta, uso odontológico. O produto deve apresentar gravado nas hastes auriculares o nome do fabricante e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR – 06) do Ministério do Trabalho.	UNIDADE	60
61	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES ODONTOLÓGICOS Óleo lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotação, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam o atrito das partes móveis. Embalados em frascos com 200 ml, acompanhados de bicos aplicadores adaptáveis às canetas, trazendo externamente os	FRASCO	60

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.		
62	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Papel carbono para articulação e verificação de mordida (bloco c/ 12 folhas). O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	BLOCO	60
63	PAPEL CREPADO 90 X 90 Papel Crepado 100% Celulose, medindo 90 X 90 centímetros, na cor verde. Indicado para o empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor, gramatura do papel 60g./m², com barreira microbiana eficaz, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não-irritante, acondicionado em caixas com 250 folhas. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	Caixas	44
64	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Material para desinfecção de canal radicular, composto por: Clorofenol, Cânfora(3,5%), álcool etílico 96° e água. O produto deve ter registro na ANVISA, data de validade e lote impressos na embalagem. Embalagem com 20 ml.	FRASCO	26
65	PASTA PROFILÁTICA Pasta profilática com flúor, para uso odontológico. Composta de Fluoreto de Sódio, Carbonato de Cálcio, Sulfato de Sódio, excipientes ou materiais similares em sua formulação. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	TUBO	80
66	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL FINO Pincel aplicador descartável com haste dobrável, fabricado com fibras isentas de fiapos e não-absorventes, “tipo microbrush”, para sistemas adesivos dentinários, <u>com ponta ativa de 1,5 milímetros</u> . Apresentação em potes contendo 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	POTE	130
67	PLACA DE VIDRO Placa de vidro temperado medindo 15 centímetros de comprimento, 7 centímetros de largura e 01 centímetro de espessura com cantos lisos e polidos para manipulação de cimentos odontológicos.	UNIDADE	40
68	PONTA DE SUGADOR DESCARTÁVEL Ponte de sugador descartável para uso odontológico. Confeccionado em material plástico atóxico, inócuo aos tecidos bucais, flexível, de ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades. Devem estar impressos na embalagem, o nome do fabricante, procedência, responsável técnico, número do lote de fabricação e o número do registro na ANVISA.	PACOTE	450
69	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 Compósito Microhíbrido na cor “A1”, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem	SERINGA	30

	data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.		
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 Compósito Microhíbrido na cor “A2”, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	85
71	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 Compósito Microhíbrido na cor “A3”, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	130
72	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 Compósito Microhíbrido na cor “B2”, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	30
73	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 Compósito Microhíbrido na cor “A3,5”, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	130
74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA - RESINA FLOW - COR A2 Compósito microhíbrido fluído (Flow) na cor A2, radiopaco e polimerizado por luz halógena que contenha 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. O produto deve conter ainda monômeros metacrílicos como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA), canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. O produto deve ser acondicionado em seringas com 02 a 2,4 gramas acompanhadas de ponteiras para dispensação do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	40

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

75	SABONETE ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO - 05 LITROS Sabonete líquido neutro, contendo o antisséptico triclosan 0,5%, deve ser concentrado e ter base perolada. O produto deve possuir registro na ANVISA, data da fabricação, data de validade e número do lote impressos na embalagem. Apresentação em galão com 05 litros.	GALÃO	50
76	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% Solução para uso odontológico em bochecho pré-cirúrgico, a base de Digluconato de Clorexidina 0,12%, ISENTO DE ÁLCOOL . Embalado em frasco com 250 ml. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	FRASCO	230
77	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Solução hemostática líquida a base de cloreto de alumínio com grande poder adstringente e isenta de epinefrina. O produto deve ser entregue em frasco com 10 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	06
78	SORO FISIOLÓGICO - 500ML Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9%, uso externo, apirogênica, transparente, estéril, em almotolia devidamente rotulada, graduada, com informação de volume e tipo de solução – frasco c/ 500 ml. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	FRASCO	280
79	TIRA MATRIZ EM POLIÉSTER Tira transparente de poliéster no tamanho 10mm de largura, 120mm de comprimento e 0,05mm de espessura. Apresentação em caixa com 100 unidades. O produto deve ter registro na ANVISA, data de validade e lote impressos na embalagem.	PACOTE	70
80	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Touca cirúrgica descartável, confeccionada em TNT, com elástico em todo o perímetro da touca, 100% polipropileno, gramatura 30, cor branca. Apresentação em pacotes com 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	PACOTE	300
81	VERNIZ CAVITÁRIO Verniz cavitário composto por nitrocelulose 8% e excipientes acetato de etila e álcool etílico. O produto deve ter registro na ANVISA, data de validade e lote impressos na embalagem. Apresentação em embalagem com 15 ml.	FRASCO	15
82	LUVA CIRÚRGICA Nº 08 Luva cirúrgica estéril, descartável nº 8,0, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	200

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

83	DETERGENTE ENZIMATICO Detergente Enzimático: Indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Comprovadamente com ação bacteriostática. Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: Diluir na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. Registro ANVISA. Prazo de validade impresso na embalagem. Embalagem de 1 litro.	LITRO	120
84	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 Luva cirúrgica estéril, descartável nº 6,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	400
85	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM PROTETOR DE CERDAS Escova dental infantil com cabo plástico, rígido, resistente e anatômico com cerdas de nylon macias com pontas arredondadas aparadas uniformemente contendo mais de 25 tufo e com medida do conjunto de tufo não superior a 25x7mm, em cores sortidas embaladas individualmente. <u>Todas as escovas devem vir acompanhadas de protetor plástico para as cerdas de nylon da escova.</u> O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	6000
86	CREME DENTAL COM FLUOR Creme dental com flúor, com consistência cremosa, apresentada em tubo de 90 gramas com tampa rosqueável, contendo 1100 a 1500 ppm de flúor. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	TUBO	100
87	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA Bicarbonato de Sódio em pó, branco, cristalino, extra-fino, utilizado para realização de profilaxia bucal com auxílio de aparelho de ultrassom odontológico. Não deve possuir a presença de aroma ou sabor. Apresentação em embalagem com 500 gramas. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	30
88	BROCA Nº 1016HL Ponta diamantada esférica nº 1016 HL (Haste Longa), de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	UNIDADE	40
89	BROCA MODELO ENDO Z Broca Endo Z para motores odontológicos de alta rotação, porção ativa fabricada em carboneto de tungstênio e porção inativa composta por aço inoxidável. Sua ponta é inativa, ou seja, não deve apresentar corte através de lâminas, deve ter 0,9 milímetros	UNIDADE	30

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de diâmetro e comprimento total de 21 milímetros. Ser esterilizável através de calor úmido, seco ou agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ser entregue embalada individualmente e acondicionada em blister. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.		
90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD - DENTINA UNIVERSAL Compósito Microhíbrido na cor UD - DENTINA UNIVERSAL, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Referência de qualidade: 3M	UNIDADE	25
91	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA Agulha para anestesia odontológica 27G – LONGA, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe para seringa do tipo carpule, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo impresso na caixa os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	25
92	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR Spray frio para diagnóstico em endodontia que alcance a temperatura de -50°C. Apresentado em frascos contendo 200ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	05
93	SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA A 2% Solução degermante a base de clorexidina 2% para limpeza de mãos, braços e anti-sepsia da pele. Apresentação em embalagem contendo um litro. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	24
94	Inserto (tips) para aparelho de ultrassom odontológico modelo Perio Supra. É imperativo que a marca seja DABI ATLANTE, pois esta é a marca dos aparelhos pertencentes à Prefeitura de Ubá, logo somente esta marca poderá entregar componentes compatíveis com os equipamentos já em funcionamento. Os insertos devem ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	20
95	Inserto (tips) para aparelho de ultrassom odontológico modelo Perio Sub. É imperativo que a marca seja DABI ATLANTE, pois esta é a marca dos aparelhos pertencentes à Prefeitura de Ubá, logo somente esta marca poderá entregar componentes compatíveis com os equipamentos já em funcionamento. Os insertos devem ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	20
96	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (Coltosol) Composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polivilina,	POTE	15

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	mentol e dibutilftalato. Apresentado em potes contendo 20 gramas do produto. O produto deve ser isento de eugenol. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.		
97	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% Anestésico injetável lidocaína 2% associado ao vasoconstrictor adrenalina 1:100.000. Os tubetes deverão conter 1,8ml de volume com os seguintes componentes: Cloridrato de lidocaína 2% - 36mg tubete; Epinefrina 1:100.000 – 0,018mg / tubetes, Metabissulfito de potássio, Edetato dissódico, água para injetáveis. O produto deve ser isento de metilparabeno, serem embalados em blisters com 10 unidades cada e ter os tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	260
98	MATRIZ DE AÇO 0,5 X 0,05MM Fita matriz confeccionada em aço inoxidável, em rolo contínuo contendo 0,5 metros de comprimento, 0,03 milímetros de espessura e 05 milímetros de altura. Devem estar impressos na embalagem, o nome do fabricante, procedência, responsável técnico, número do lote de fabricação e o número do registro na ANVISA.	ROLO	120
99	MÁSCARA PFF2-S - USO HOSPITALAR Respirador tipo Peça Semifacial Filtrante (PFF2-S), sem válvula, para uso contra aerossóis sólidos e líquidos à base de água, livre de látex, fabricada com camadas de microfibras sintéticas e clipe nasal metálico. Deve possuir elemento filtrante com tratamento eletrostático, deve possuir tiras elásticas de elastano recoberto por poliéster que envolvam toda a cabeça do profissional de saúde para sua fixação. Deve possuir filtração efetiva contra os seguintes agentes biológicos: Gripes (H1N1, H3N2, H5N1), Tuberculose, Sarampo, Rubéola, Varicela e Herpes Zoster. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico, registro na ANVISA e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve ser embalado individualmente.	UNIDADE	400
100	CAPOTE EM TNT - GRAMATURA 50 GRAMAS/M² Avental cirúrgico, tipo capote, construído em TNT com gramatura de 50 Gramas/M², com mangas longas e elástico costurado junto ao punho. Deve possuir medidas aproximadas de 1,4 metros por 1,4 metros quando totalmente aberto. Deve possuir tiras para amarração de aproximadamente 35 centímetros para o pescoço e 01 metro para amarração na região abdominal. A tira que envolve o pescoço e sua tira de fixação devem ter suas bordas costuradas em máquina de overlock. A cor do produto deve ser branca. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação (caso haja), responsável técnico e registro na ANVISA. O produto não deve ser entregue estéril. Pacotes com 50 Unidades.	PACOTE	180
101	Lençol de papel descartável para maca produzido com 100% de fibras naturais. Rolo medindo 70 centímetros de largura e 50 metros de comprimento. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	250
102	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 25MM - #10 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #10, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço	CAIXA	70

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.		
103	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 25MM - #15-40 Lima endodôntica tipo “Kerr”, de primeira série (#15-40), com 25 milímetros de comprimento, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.	CAIXA	70
104	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO Cimento de ionômero de vidro, FOTOATIVADO, cor A3, radiopaco, que apresente alta liberação de flúor e que possua aderência química aos tecidos dentais. Apresentação: 01 frasco de pó com aproximadamente 10 gramas, um frasco com líquido com 06 ml, um dosador para o pó e um bloco de papel para espatulação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Referência de qualidade: Riva - SDI.	UNIDADE	12
105	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 01 Broca de Gates Glidden número 01 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.	PEÇA	24
106	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 02 Broca de Gates Glidden número 02 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.	PEÇA	24
107	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 03 Broca de Gates Glidden número 03 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.	PEÇA	24
108	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 04 Broca de Gates Glidden número 04 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.	PEÇA	12

109	ALGINATO HYDROGUM Alginato Hydrogum para moldagens odontológicas que possua características tixotrópicas, grande elasticidade e resistência ao rasgamento no ato da remoção do molde, ser livre de poeira, ser de presa rápida (tipo I), ou seja, entre 1 a 2 minutos, possuir uma deformação máxima de 3%, ter a capacidade de reproduzir detalhes menores que 50 micras e ter sabor tutti frutti. O produto deve ser entregue em pacotes hermeticamente fechados com aproximadamente 450 gramas de peso. O produto deve vir acompanhado de dosificador de água e pó, que devem ser plásticos e transparentes para uma correta mensuração da proporção água/pó. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	72
110	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL – ISENTO DE EUGENOL Cimento cirúrgico periodontal, ISENTO DE EUGENOL. O produto deve apresentar plasticidade e coesão ao ser manipulado, ter textura super macia e não deve apresentar odor e sabor desagradáveis. Deve ser entregue em um kit contendo uma bisnaga de 90 gramas de pasta base e uma bisnaga de 90 gramas de pasta catalisadora. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	KIT	04
111	CIMENTO ENDODÔNTICO Conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto por óxido de zinco, eugenol e óleo de amêndoas. O cimento após manipulado deve ser radiopaco, impermeável e não irritante aos tecidos apicais. A embalagem deve conter um frasco com 12 gramas de pó e outro frasco com 10 ml. de líquido para sua reconstituição. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Referência de qualidade: Endofill - Dentsplay	KIT	24
112	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA DE 1º SÉRIE (#15-40) Cones principais de guta percha de primeira série (#15-40), confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
113	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA DE 2º SÉRIE (#45-80) Cones principais de guta percha de primeira série (#45-80), confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	20
114	CONES PRINCIPAIS DE PAPEL ABSORVENTE DE 1º SÉRIE (#15-40) Cones principais de papel absorvente de primeira série (#15-40), confeccionado a base de papel absorvente branco, isento de corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, manter a estabilidade dimensional sem se romper e ter tolerância tecidual. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	48

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	validade impressos na embalagem.		
115	CONES PRINCIPAIS DE PAPEL ABSORVENTE DE 2º SÉRIE (#45-80) Cones principais de papel absorvente de primeira série (#45-80), confeccionado a base de papel absorvente branco, isento de corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, manter a estabilidade dimensional sem se romper e ter tolerância tecidual. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	25
116	SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA 30% Solução cariostática a base de Diamino Fluoreto de Prata, com concentração da solução de 30%, apresentado em embalagem contendo 05ml da solução. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	06
117	VERNIZ FLUORETADO Verniz fluoretado contendo 05% de Fluoreto de Sódio (22.600ppm de flúor) em base resinosa. O produto deve ser apresentado em tubos contendo 10ml da solução pronta para uso ou em kit contendo um frasco de 10ml da solução fluoretada e outro frasco contendo 10ml de solvente. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	06
118	EDTA TRISSÓDICO EDTA trissódico – base: ácido etilenidiamino tetracético, veículo com PH 7,4, para alargamento dos canais radiculares, aspecto cristalino. Deve ser embalado em vidro âmbar, contendo 20 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	05
119	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 31MM - 2ª SÉRIE (#45-80) Lima endodôntica tipo “Kerr” com 31 milímetros de comprimento, segunda série (#45-80), com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.	CAIXA	15
120	EUCALIPTOL Eucaliptol líquido solvente de cones de guta percha e cimentos, obtido do óleo de eucalipto, auxiliar na remoção de obturações endodônticas, insolúvel em água, miscível com o álcool. Apresentação: Embalados em frascos contendo 10 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	04
121	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO COM 475ML Fixador para Radiografias Odontológicas : Solução Fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual. Embalagem: Frasco branco leitoso com 475 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	24
122	ENDO PTC Endo PTC – Creme para instrumentação dos canais radiculares a base de peróxido de	FRASCO	10

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	uréia, carbowax e tween 80, acondicionados em potes de 25 gramas. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.		
123	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Lençol de borracha para isolamento absoluto a base de látex, medindo aproximadamente 14cm x 14cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e a desinfecção química. Embalagem contendo 26 peças embaladas individualmente. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	100
124	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 25MM #06 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #06, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
125	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 25MM #08 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #08, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
126	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 25MM - 2ª SÉRIE (#45-80) (FLEXOFIL) Lima endodôntica tipo “Kerr”, de segunda série (#45-80), modelo flexível (FLEXOFIL), com 25 milímetros de comprimento, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
127	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL TIPO “E” CAIXA COM 150 UNIDADES Película radiográfica periapical, medindo 03 cm x 04 cm, plano, com uma camada de proteção (plástica-externa) e outra de suporte (papel-interna), que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 unidades, resistente ao transporte, que mantenha a integridade durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A velocidade de formação da imagem deve ser “E – Ektaspeed”. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	06
128	REVELADOR RADIOGRÁFICO Revelador para Radiografias Odontológicas: Solução reveladora para radiografia pronta para uso manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%. Embalagem: Embalado em frasco branco leitoso com 475 ml. O produto deve ter o	FRASCO	24

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6>

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.		
129	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM – MASSA PESADA E PASTA LEVE Silicone de Condensação à base de polidimentilsiloxano. A massa pesada deve ser entregue em pote com um quilo, hermeticamente fechado e acompanhados de colher dosadora e pasta catalisadora. Pasta leve: Silicone de Condensação à base de polidimentilsiloxano. O produto deve ser entregue em tubo contendo aproximadamente 120 gramas, hermeticamente fechado. A pasta catalisadora deve ser entregue em tubo de 50 gramas, hermeticamente fechado. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	KIT	03
130	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 31MM - #10 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 31 milímetros de comprimento, número #10, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.	CAIXA	15
131	CERA 07 - EM LÂMINAS Cera nº 07 em lâminas, apresentada na cor rosa, composta por hidrocarbonetos, óleo mineral e anilina. As lâminas devem possuir as seguintes medidas: 135 milímetros de comprimento, 69 milímetros de largura e 01 milímetro de espessura. Devem ser apresentadas em caixas contendo 18 lâminas. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
132	IODOFÓRMIO Componente para pasta de obturação radicular -IODOFÓRMIO - Composto por iodofórmio P.A. (99 a 100%), apresentado em potes contendo 10 gramas do produto. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	04
133	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MODELO “MF”, “F”, “FM” Cones acessórios de guta percha modelo “FM”, “MF” e “F” com 28 milímetros de comprimento, confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 120 cones, sendo 40 cones de cada modelo, confeccionados de acordo com normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	30
134	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MODELO “FM” Cones acessórios de guta percha modelo “FM” com 28 milímetros de comprimento, confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 120 cones, confeccionados de acordo com normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de	CAIXA	30

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.		
135	CURETA DE GRACEY Nº 05/06 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº05/06 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	06
136	CURETA DE GRACEY Nº 07/08 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº07/08 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	06
137	CURETA DE GRACEY Nº 11/12 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº11/12 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	06
138	CURETA DE GRACEY Nº 13/14 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº13/14 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	06
139	LIMA ENDODÔNTICA MODELO C-PILOT Nº 06 Lima endodôntica tipo “C-PILOT” com 25 milímetros de comprimento, número 06, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	60
140	LIMA ENDODÔNTICA MODELO C-PILOT Nº 08 Lima endodôntica tipo “C-PILOT” com 25 milímetros de comprimento, número 08, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável	CAIXA	60

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.		
141	LIMA ENDODÔNTICA MODELO C-PILOT Nº 10 Lima endodôntica tipo “C-PILOT” com 25 milímetros de comprimento, número 10, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	60
142	LIMA ENDODONTICA TIPO K 25mm Nº15 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #15, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
143	LIMA ENDODONTICA TIPO K 25mm Nº20 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #20, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
144	LIMA ENDODONTICA TIPO K 25mm Nº25 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #25, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
145	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA Solução de formol a 10%, tamponada, para preservação celular e tecidual em processo de biópsia. Apresentação em frascos contendo 01 litro.	LITRO	12
146	VASELINA SÓLIDA- POTE 500 GRAMAS Vaselina sólida para uso odontológico, acondicionada em pote plástico contendo 500 gramas do produto. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	02
147	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA Régua endodôntica milimetrada confeccionada em alumínio anodizado, autoclavável, com marcações milímetro a milímetro de 0 a 40 milímetros em ambos os lados do sulco central para encaixe da lima. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	15
148	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5 Agulha hipodérmica descartável tamanho 20 x 5,5, estéril, siliconizada, haste em aço	CAIXA	20

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	inoxidável com haste em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico da agulha, embalagem individual com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.		
149	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA Kit composto por 03 pontas de silicone com óxido de alumínio com granulação grossa, média e fina, nas cores marrom, verde e amarela, respectivamente. O formato deve ser de “chama” e a haste da broca deve ser compatível com o uso em peça reta odontológica. Medidas aproximadas: Comprimento 23 milímetros, Diâmetro 10 milímetros. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	KIT	04
150	CUBA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ALGINATO Cuba flexível para manipulação de gesso ou alginato, construída em polímero, ou silicone ou borracha. Capacidade de 500 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UNIDADE	10
151	KIT DE PONTAS POLIDORAS PARA PROVISÓRIOS Kit de pontas abrasivas para polimento de próteses provisórias acrílicas. Utilização em Peça Reta (PM). Kit contendo 06 unidades de diferentes formatos e granulometrias. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: JOTA - Código 1840 PM	KIT	04
152	LAMPARINA À ÁLCOOL - 40 ML Lamparina à álcool de uso odontológico - O produto deve ser construído em aço inoxidável. O produto deve ter o corpo liso e capacidade armazenamento de álcool de, aproximadamente, 40 ml. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Golgran	UNIDADE	04
153	PAVIO PARA LAMPARINA Pavio para lamparina à álcool - O pavio deve ser construído em tecido 100% algodão. Deve possuir 08 milímetros de espessura e 150 milímetros de comprimento. Apresentado em embalagem com 10 unidades. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Golgran	PACOTE	04
154	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Barreira gengival fotopolimerizável composta por monômeros de uretano dimetacrilato, HEMA, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores. Apresentado em seringas contendo 02 gramas do produto, acompanhada de 03 pontas aplicadoras. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA.	SERINGA	12
155	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #15/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais	UNIDADE	60

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #15, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.		
156	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #20/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #20, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
157	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #20/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #20, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
158	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #25/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #25, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
159	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #25/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #25, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
160	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #30/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #30, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do	UNIDADE	60

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.		
161	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #30/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #30, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
162	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #35/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #35, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
163	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA RECIPROCANTE #20/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, que seja compatível com movimentos reciprocantes e que possua encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #20, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
164	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA RECIPROCANTE #25/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, que seja compatível com movimentos reciprocantes e que possua encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #25, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
165	ARCO DE YOUNG Arco de Young confeccionado em poliacetato, autoclavável à 134°C. O arco deve ser em forma de “U” contendo, ao menos, 09 ganchos para fixação do lençol de borracha. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	10

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e THIAGO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6> e informe o código 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

166	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 31MM - 1ª SÉRIE (#15-40) Lima endodôntica tipo “Kerr” com 31 milímetros de comprimento, segunda série (#15-40), com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.	CAIXA	20
167	BROCA ZEKRYA LONGA - 28MM Broca multilaminada modelo Zekrya com comprimento total de 28 milímetros (número 151L). A utilização deste produto será em turbinas de alta rotação odontológicas, devendo, assim, ser compatível com estas. O produto deve possuir registro na ANVISA, deve ser embalado individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	UNIDADE	30
168	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO Mandrill para disco de polimento de resinas compostas (Tipo Sof-Lex), confeccionado em Aço Carbide com encaixe para Baixa Rotação (contra-ângulo odontológico) e fixação do disco através de parafuso. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	30
169	ALAVANCA APEXO RETA - Nº303 Alavanca Apexo Reta (Número 303) – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter o número e o nome ou logomarca do fabricante gravadas no corpo do produto. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	08

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O objeto necessita ser contratado até Janeiro de 2025, visto o vencimento das atuais ATAS de Registro de Preços para tal objeto.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Aléxia Fabiana Carvalho Zanon dos Santos - Supervisora da Seção de Atenção Secundária à Saúde - Matrícula 139360

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – **Gestor da contratação** - Aléxia Fabiana Carvalho Zanon dos Santos - Supervisora da Seção de Atenção Secundária à Saúde - Matrícula 139360

7.2 - **Fiscal da contratação** - Thiago Soares Coelho - Coordenador da Atenção em Saúde Bucal Especializada - Matrícula 173240

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
O Gestor e o fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.	
Aléxia Fabiana Carvalho Zanon dos Santos Supervisora da Seção de Atenção Secundária à Saude Matrícula 139360	Thiago Soares Coelho Coordenador da Atenção em Saúde Bucal Especializada Matrícula 173240

Ubá, 05 de Setembro de 2024.

Aléxia Fabiana Carvalho Zanon dos Santos
Supervisora da Seção de Atenção Secundária à Saude
Matrícula 139360

Aprovo o Documento de formalização de demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 05 de Setembro de 2024.

Carolina de Oliveira Teixeira
Gerente de Divisão de Atenção e Promoção à Saúde
Matrícula 80470



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D2A-2C7F-7FF6-0AE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-83) em 05/09/2024 15:33:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA (CPF 016.XXX.XXX-21) em 05/09/2024 16:22:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIAGO SOARES COELHO (CPF 107.XXX.XXX-08) em 06/09/2024 07:23:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9D2A-2C7F-7FF6-0AE6>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação do bem que se pretende contratar

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição de material odontológico para unidades de saúde, neste caso para utilização pelas Equipes de Saúde Bucal, Policlínica Odontológica e Centro de Especialidades Odontológicas, é essencial para garantir a oferta de serviços odontológicos prestados à população e assim manter a saúde bucal da comunidade em geral. A seguir, são apresentadas justificativas detalhadas para a aquisição desse tipo de material.

2.1.1. Desenvolvimento dos serviços de saúde bucal: A aquisição de materiais odontológicos permite que os profissionais de saúde tenham acesso a produtos modernos e tecnologicamente avançados, o que contribui para a prestação de serviços de alta qualidade. Além disso, a disponibilidade de materiais adequados pode garantir a realização de procedimentos mais precisos e eficientes, reduzindo o tempo de atendimento e minimizando o desconforto do paciente.

2.1.2. Manutenção da saúde bucal da população: A falta de material odontológico pode levar à interrupção dos serviços de saúde bucal, o que pode resultar em problemas de saúde bucal na comunidade. A aquisição de materiais odontológicos é, portanto, uma medida preventiva, que contribui para a manutenção da saúde bucal da população.

2.1.3. Redução de custos: A aquisição de materiais odontológicos de qualidade pode representar uma economia a longo prazo, uma vez que esses materiais têm maior durabilidade e menor probabilidade de necessitar de manutenção, o que pode reduzir os custos operacionais das unidades de saúde.

2.1.4. Cumprimento das normas regulatórias: A aquisição de materiais odontológicos é necessária para garantir o cumprimento das normas regulatórias no âmbito do SUS, que exigem que as unidades de saúde tenham acesso a equipamentos e materiais adequados para a prestação de serviços de saúde bucal.

2.1.5. Promoção da saúde bucal: A aquisição de materiais odontológicos é uma medida eficaz para a promoção da saúde bucal, uma vez que permite a realização de procedimentos preventivos, como a aplicação de flúor e a profilaxia dentária além de ações coletivas de prevenção em saúde bucal.

3. Área(s) requisitante(s)

3.1 - Divisão de Atenção e Promoção à Saúde, Seção de Atenção Especializada à Saúde.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando firmado terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final dos resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de

identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pelos setores demandantes, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

6.3 - Registre-se que, as especificações técnicas do objeto, será tratado em tópico específico deste ETM (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA Abaixador de língua confeccionado em madeira de reflorestamento, com as seguintes medidas aproximadas: 140 milímetros de comprimento, 13 milímetros de largura e 02 milímetros de espessura. Embalagem com 100 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	35
02	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Condicionador ácido esmalte-gel com viscosidade moderada que permite boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% montados em seringas com 2,5ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UNIDADE	180
03	AGULHA GENGIVAL CURTA 22X30G Agulha para anestesia odontológica 30G – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe para seringa do tipo carpule, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo impressos na caixa os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	120
04	ÁLCOOL 70% Álcool Etilico Hidratado Líquido 70% - frasco com 01 litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	820

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05	ÁLCOOL 92,8% Álcool Etilico Hidratado Líquido 92,8% - frasco com 01 litro, recomendado para uso limpeza geral. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	25
06	ALGODÃO EM ROLETES Algodão em roletes, para uso odontológico, hidrófilo, de boa absorção, macio, inodoro, compacto, na cor branca. Embalado em pacotes c/ 100 roletes, em plástico atóxico, com aproximadamente 04 cm Comprimento X 01 cm de diâmetro. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	650
07	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS Algodão Hidrófilo embalagem com 500 gramas, em camadas contínuas em forma de rolo. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	150
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% Anestésico injetável mepivacaína 2% associado ao vasoconstrictor adrenalina 1:100.000. Os tubetes deverão conter 1,8ml. de volume com os seguintes componentes: Cloridrato de Mepivacaína 2% - 36mg tubete; Epinefrina 1:100.000 – 0,018mg / tubetes, Metabissulfito de potássio, Edetato dissódico, água para injetáveis. O produto deve ser isento de metilparabeno, serem embalados em blisters com 10 unidades cada e ter os tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	180
09	ANESTESICO PRILOCAINA 3% Anestésico Prilocaina 3%:Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Prilocaina com Felipressina 0,03UI/ml. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	10
10	ALMOTOLIA 250 ML Almotolia confeccionada em polietileno na cor marrom, com graduado em alto relevo, capacidade de 250 ml e possuir bico reto com tampa para o bico.	FRASCO	90
11	ANESTÉSICO TÓPICO GEL Anestésico tópico em gel, a base de benzocaína 200mg/g, sabor menta, para uso adulto e pediátrico. Pote com 12 gramas. Devem estar impressos na embalagem, o nome do fabricante, procedência, responsável técnico, número do lote de fabricação e o número do registro na ANVISA.	POTE	60
12	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL Sistema adesivo dentinário de 5ª geração, com adesão efetiva, ou seja, em esmalte e dentina, 02 passos clínicos, sendo que primer e sistema adesivo devem estar no mesmo frasco com sistema de ativação fotopolimerizável – frasco c/ 4ml. O produto deve possuir como solvente a acetona. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Referência de qualidade: Prime & Bond 2.1	FRASCO	120

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA Agulha para anestesia odontológica 30G – EXTRA CURTA, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe para seringa do tipo carpule, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo impresso na caixa os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	18
14	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Frasco contendo 01 litro de água oxigenada (H₂O₂). O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	50
15	BROCA Nº 1014 Ponta diamantada esférica nº 1014, de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	30
16	BROCA Nº 1015 Ponta diamantada esférica nº 1015, de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	60
17	BROCA Nº 1016 Ponta diamantada esférica nº 1016, de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	60
18	BROCA Nº 1190F Ponta diamantada nº 1190F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50
19	BROCA Nº 2135F Ponta diamantada nº 2135F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50
20	BROCA Nº 3118F Ponta diamantada nº 3118F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50
21	BROCA Nº 3168F Ponta diamantada nº 3168F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado	PEÇA	50

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	na haste da broca, impreterivelmente.		
22	BROCA Nº 1014HL Ponta diamantada esférica nº 1014 HL (Haste Longa), de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	30
23	BROCA Nº 3195FF Ponta diamantada nº 3195FF, de granulação fina (30 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50
24	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 07 LITROS Caixa para descarte de materiais pérfuro-cortantes, em papelão conforme a NBR 13853. Caixa externa e bandeja: papelão ondulado. Cinta lateral e fundo rígido: papelão couro. Sacola para revestimento: polietileno de alta densidade. Capacidade nominal: 7 litros com tampa, em papelão grosso, externamente deve conter aviso sobre risco biológico.	PEÇA	74
25	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO Cimento de fosfato de zinco: Composição do pó: óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto e sílica, frasco com 28 g. Composição do líquido: ácido fosfórico, óxido de zinco, óxido de alumínio e água destilada, frasco com 10 ml. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	KIT	18
26	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco, auto-curável, resistente à compressão de material de restaurações. Não devendo interferir na coloração e polimerização das resinas e cimentos, compatíveis com o tecido pulpar. Com pasta base embalada em tubo contendo 13g e pasta catalisadora. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	50
27	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Ionômero de Vidro – Jogo de cimento de ionômero de vidro (Pó+Líquido) para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons de flúor. Cor A3. Apresentação: 01 frasco de pó com aproximadamente 10 gramas, um frasco com líquido com 08 ml, um dosador para o pó e um bloco de papel para espatulação. O produto deve possuir registro na ANVISA, número do lote e validade impressos na embalagem.	KIT	200
28	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL Material restaurador intermediário em pó, composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com até 30 g, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do Registro no Ministério da Saúde. Material restaurador intermediário líquido, composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalados em frascos com até 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do Registro no Ministério da Saúde.	KIT	40

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASAKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS Compressa de gaze hidrófila – Em algodão puro, 13 Fios/cm², 08 dobras e 08 camadas; medindo 7,5 X 7,5 centímetros; cor branca, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, fios uniformes sem falhas ou fiapos, medindo 30 X 15 centímetros quando aberta. Embalagem com 500 unidades, não estéril. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.	PACOTE	550
30	CUNHA DE MADEIRA Cunha de madeira anatômica para ajuste proximal de restaurações. Apresentação em caixa contendo 100 unidades em cores sortidas. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.	PACOTE	10
31	TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE Emulador – Grau 05 – Teste químico para avaliação no funcionamento de esterilização da autoclave odontológica a vapor, através de tiras coloridas indicadoras termossensíveis. CAIXA C/ 250 TIRAS. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.	CAIXA	50
32	ESCOVA DE ROBINSON (FORMATO DE TAÇA) Escova de polimento Robson para profilaxia dental em formato de taça, para uso em aparelhos de baixa rotação, com cerdas de nylon de dureza extra-macia, com haste metálica, para contra-ângulo. Embalada individualmente. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Amerincan Burrs	PEÇA	180
33	ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL CLÍNICO (ESCOVA PARA UNHA) Escova plástica com alça e cerdas em nylon para lavagem de instrumental clínico contaminado, medindo aproximadamente 12 centímetros de comprimento e 03 centímetros de largura.	PEÇA	55
34	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 Espelho bucal para cabo rosqueável, plano, número 05, uso odontológico. O produto deve apresentar resistência a processos de esterilização por calor úmido sem apresentar manchas no espelho. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.	PEÇA	80
35	ESPONJA HEMOSTÁTICA Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por radiação, absorvível, em cubos de 01cm². O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	30
36	FIO DE SUTURA SEDA - 3/0 Fio de sutura de seda 3-0 preta, trançada, estéril, com agulha de ½ círculo com 17mm embalados individualmente em envelopes lacrados e acondicionados em caixas contendo 24 envelopes. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	100
37	FIO DE SUTURA NYLON - 5/0 Fio de sutura de nylon 5-0 preto, mononylon, estéril, com agulha de ½ círculo com 17mm embalados individualmente em envelopes lacrados e acondicionados em caixas contendo 24 envelopes. O produto deve apresentar o número do lote, a data de	CAIXA	50

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1.doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.		
38	FIO DE SUTURA NYLON - 4/0 Fio de sutura de nylon 4-0 preto, mononylon, estéril, com agulha de ½ círculo com 17mm embalados individualmente em envelopes lacrados e acondicionados em caixas contendo 24 envelopes. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	50
39	FIO DENTAL - 500 METROS Fio dental encerado em embalagem plástica rígida contendo 01 (um) rolo com 500 metros . O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	ROLO	30
40	FITA ADESIVA (CREPE) PARA AUTOCLAVE Fita crepe termossensível para autoclave com tamanho de 0,19x30 metros, embalada individualmente. O produto deve possuir registro na ANVISA, data da fabricação, data de validade e número do lote impressos na embalagem.	ROLO	600
41	FLUORETO DE SÓDIO - FLÚOR GEL Gel para uso tópico contendo flúor fosfato acidulado na concentração de 1,23% - Frasco contendo 200 ml. O produto deve possuir propriedades tixotrópicas, ter validade mínima de dois anos e apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação e número de registro na ANVISA.	FRASCO	60
42	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo de papel, folha simples, medindo 300 mm. X 330 mm., fabricado com papel 100% fibras naturais virgens, apresentados na cor branca. Pacotes de 50 folhas simples cada. Apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação e responsável técnico.	PACOTE	600
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Hidróxido de cálcio P.A. – uso odontológico – embalagem com 10 g. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	20
44	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - PARA USO EM ENDODONTIA Hipoclorito de Sódio a 2,5% - solução de soda cáustica diluída, de coloração amarelo-esverdeada, odor característico, termo-instável, alta solubilidade, propriedades oxidantes, não-inflamável e não-combustível. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Apresentação em garrafas contendo 02 litros.	LITRO	140
45	INDICADOR BIOLÓGICO Teste biológico através de microorganismos e esporos em ampolas individuais, para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor – Apresentação em caixas com 10 ampolas. Fabricado no Brasil. Tempo para leitura do resultado após incubação – 24 horas. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Apresentar validade mínima de 12 meses no ato de entrega do produto.	CAIXA	450
46	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina para bisturi nº 15, para cabo nº03, confeccionada em aço carbono, embalada	CAIXA	4

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASKEVICIUS MARIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	individualmente com sistema de abertura asséptica sem contato manual com a lâmina. Apresentação em caixas com 100 unidades. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.		
47	LÂMPADA HALÓGENA 12 X 75W Lâmpada halógena para aparelho fotopolimerizador odontológico, potência 12v x75 watts, com encaixe universal.	UNIDADE	30
48	LIXA DE AÇO 04 MILÍMETROS Tira de lixa de aço 04 mm para polimento de restaurações de amálgama, com centro neutro (envelope c/ 12 unidades). O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	PACOTE	80
49	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Tiras de lixa para acabamento proximal (resina composta) de 4mm X 170mm de granulação média e fina. Cada tira deve possuir um centro sem abrasivo para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Apresentação em caixa com 150 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	PACOTE	25
50	LUVA LÁTEX EXTRA PEQUENA Luva de procedimento não cirúrgico, de uso médico/odontológico, confeccionada em látex, levemente pulverizadas com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, antialérgica, não estéril, tamanho Extra Pequeno (EP/PP). Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar gravado nas luvas o nome do fabricante, o número de lote de fabricação e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR – 06) do Ministério do Trabalho. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	770
51	LUVA LÁTEX PEQUENA Luva de procedimento não cirúrgico, de uso médico/odontológico, confeccionada em látex, levemente pulverizadas com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, antialérgica, não estéril, tamanho Pequeno (P). Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar gravado nas luvas o nome do fabricante, o número de lote de fabricação e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR – 06) do Ministério do Trabalho. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	800
52	LUVA LÁTEX MÉDIA Luva de procedimento não cirúrgico, de uso médico/odontológico, confeccionada em látex, levemente pulverizadas com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, antialérgica, não estéril, tamanho Médio (M). Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar gravado nas luvas o nome do fabricante, o número de lote de fabricação e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR – 06) do Ministério do Trabalho. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	450
53	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL Luva em polietileno atóxico transparente, estéril, descartável, tamanho único,	PACOTE	140

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASAKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ambidestra para utilização sobre luvas de látex, embaladas individualmente, embalagem com 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.		
54	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 Luva cirúrgica estéril, descartável nº 7,0, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	650
55	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 Luva cirúrgica estéril, descartável nº 7,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	650
56	SERINGA 05 ML - SEM AGULHA Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 05 ml, estéril, construída em material plástico transparente e graduada, conector padrão adaptável a agulhas e outros dispositivos, embalagem individual com abertura asséptica. Apresentação em caixas com 100 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	20
57	SERINGA 10 ML - SEM AGULHA Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 10 ml, estéril, construída em material plástico transparente e graduada, conector padrão adaptável a agulhas e outros dispositivos, embalagem individual com abertura asséptica. Apresentação em caixas com 100 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	20
58	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara cirúrgica descartável retangular, camada tripla com filtro, sem costura. Camada interna absorvente e externa repelente de líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência partículas de 0,5 micra. É indispensável que a máscara tenha elásticos de fixação e não tenha tiras para amarração manual. Apresentação em caixas com 50 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	750
59	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR - TAM. GRANDE Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, tamanho grande, utilizadas para aplicação tópica de flúor em gel. Apresentação em caixas contendo 50 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de	CAIXA	17

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.		
60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Óculos de proteção com lente em policarbonato transparente e incolor com abas e protetores laterais com possibilidade de uso sobre óculos de grau e regulagem do comprimento das hastes auriculares que devem ser na cor preta, uso odontológico. O produto deve apresentar gravado nas hastes auriculares o nome do fabricante e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR – 06) do Ministério do Trabalho.	UNIDADE	60
61	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES ODONTOLÓGICOS Óleo lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotação, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam o atrito das partes móveis. Embalados em frascos com 200 ml, acompanhados de bicos aplicadores adaptáveis às canetas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	60
62	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Papel carbono para articulação e verificação de mordida (bloco c/ 12 folhas). O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	BLOCO	60
63	PAPEL CREPADO 90 X 90 Papel Crepado 100% Celulose, medindo 90 X 90 centímetros, na cor verde. Indicado para o empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor, gramatura do papel 60g./m², com barreira microbiana eficaz, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não-irritante, acondicionado em caixas com 250 folhas. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	Caixas	44
64	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Material para desinfecção de canal radicular, composto por: Clorofenol, Cânfora(3,5%), álcool etílico 96° e água. O produto deve ter registro na ANVISA, data de validade e lote impressos na embalagem. Embalagem com 20 ml.	FRASCO	26
65	PASTA PROFILÁTICA Pasta profilática com flúor, para uso odontológico. Composta de Fluoreto de Sódio, Carbonato de Cálcio, Sulfato de Sódio, excipientes ou materiais similares em sua formulação. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	TUBO	80
66	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL FINO Pincel aplicador descartável com haste dobrável, fabricado com fibras isentas de fiapos e não-absorventes, “tipo microbrush”, para sistemas adesivos dentinários, <u>com ponta ativa de 1,5 milímetros</u>. Apresentação em potes contendo 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	POTE	130
67	PLACA DE VIDRO Placa de vidro temperado medindo 15 centímetros de comprimento, 7 centímetros de largura e 01 centímetro de espessura com cantos lisos e polidos para manipulação de	UNIDADE	40

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

	cimentos odontológicos.		
68	PONTA DE SUGADOR DESCARTÁVEL Ponte de sugador descartável para uso odontológico. Confeccionado em material plástico atóxico, inócuo aos tecidos bucais, flexível, de ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades. Devem estar impressos na embalagem, o nome do fabricante, procedência, responsável técnico, número do lote de fabricação e o número do registro na ANVISA.	PACOTE	450
69	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 Compósito Microhíbrido na cor “A1”, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	30
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 Compósito Microhíbrido na cor “A2”, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	85
71	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 Compósito Microhíbrido na cor “A3”, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	130
72	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 Compósito Microhíbrido na cor “B2”, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	30
73	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 Compósito Microhíbrido na cor “A3,5”, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do	SERINGA	130

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.		
74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA - RESINA FLOW - COR A2 Compósito microhíbrido fluído (Flow) na cor A2, radiopaco e polimerizado por luz halógena que contenha 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. O produto deve conter ainda monômeros metacrílicos como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA), canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. O produto deve ser acondicionado em seringas com 02 a 2,4 gramas acompanhadas de ponteiros para dispensação do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	40
75	SABONETE ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO - 05 LITROS Sabonete líquido neutro, contendo o antisséptico triclosan 0,5%, deve ser concentrado e ter base perolada. O produto deve possuir registro na ANVISA, data da fabricação, data de validade e número do lote impressos na embalagem. Apresentação em galão com 05 litros.	GALÃO	50
76	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% Solução para uso odontológico em bochecho pré-cirúrgico, a base de Digluconato de Clorexidina 0,12%, ISENTO DE ÁLCOOL . Embalado em frasco com 250 ml. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	FRASCO	230
77	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Solução hemostática líquida a base de cloreto de alumínio com grande poder adstringente e isenta de epinefrina. O produto deve ser entregue em frasco com 10 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	06
78	SORO FISIOLÓGICO - 500ML Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9%, uso externo, apirogênica, transparente, estéril, em almotolia devidamente rotulada, graduada, com informação de volume e tipo de solução – frasco c/ 500 ml. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	FRASCO	280
79	TIRA MATRIZ EM POLIÉSTER Tira transparente de poliéster no tamanho 10mm de largura, 120mm de comprimento e 0,05mm de espessura. Apresentação em caixa com 100 unidades. O produto deve ter registro na ANVISA, data de validade e lote impressos na embalagem.	PACOTE	70
80	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Touca cirúrgica descartável, confeccionada em TNT, com elástico em todo o perímetro da touca, 100% polipropileno, gramatura 30, cor branca. Apresentação em pacotes com 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	PACOTE	300

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

81	VERNIZ CAVITÁRIO Verniz cavitário composto por nitrocelulose 8% e excipientes acetato de etila e álcool etílico. O produto deve ter registro na ANVISA, data de validade e lote impressos na embalagem. Apresentação em embalagem com 15 ml.	FRASCO	15
82	LUVA CIRÚRGICA Nº 08 Luva cirúrgica estéril, descartável nº 8,0, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	200
83	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente Enzimático: Indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Comprovadamente com ação bacteriostática. Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: Diluir na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. Registro ANVISA. Prazo de validade impresso na embalagem. Embalagem de 1 litro.	LITRO	120
84	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 LUVA CIRURGICA Nº 6,5: Luva cirúrgica estéril, descartável nº 6,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	400
85	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM PROTETOR DE CERDAS Escova dental infantil com cabo plástico, rígido, resistente e anatômico com cerdas de nylon macias com pontas arredondadas aparadas uniformemente contendo mais de 25 tufo e com medida do conjunto de tufo não superior a 25x7mm, em cores sortidas embaladas individualmente. <u>Todas as escovas devem vir acompanhadas de protetor plástico para as cerdas de nylon da escova.</u> O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	6000
86	CREME DENTAL COM FLUOR Creme dental com flúor, com consistência cremosa, apresentada em tubo de 90 gramas com tampa rosqueável, contendo 1100 a 1500 ppm de flúor. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	TUBO	100

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

87	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA Bicarbonato de Sódio em pó, branco, cristalino, extra-fino, utilizado para realização de profilaxia bucal com auxílio de aparelho de ultrassom odontológico. Não deve possuir a presença de aroma ou sabor. Apresentação em embalagem com 500 gramas. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	30
88	BROCA Nº 1016HL Ponta diamantada esférica nº 1016 HL (Haste Longa), de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	UNIDADE	40
89	BROCA MODELO ENDO Z Broca Endo Z para motores odontológicos de alta rotação, porção ativa fabricada em carboneto de tungstênio e porção inativa composta por aço inoxidável. Sua ponta é inativa, ou seja, não deve apresentar corte através de lâminas, deve ter 0,9 milímetros de diâmetro e comprimento total de 21 milímetros. Ser esterilizável através de calor úmido, seco ou agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ser entregue embalada individualmente e acondicionada em blister. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	30
90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD - DENTINA UNIVERSAL Compósito Microhíbrido na cor UD - DENTINA UNIVERSAL, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Referência de qualidade: 3M	UNIDADE	25
91	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA Agulha para anestesia odontológica 27G – LONGA, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe para seringa do tipo carpule, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo impresso na caixa os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	25
92	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR Spray frio para diagnóstico em endodontia que alcance a temperatura de -50°C. Apresentado em frascos contendo 200ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	05
93	SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA A 2% Solução degermante a base de clorexidina 2% para limpeza de mãos, braços e anti-sepsia da pele. Apresentação em embalagem contendo um litro. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	24

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94	Inserto (tips) para aparelho de ultrassom odontológico modelo Perio Supra. É imperativo que a marca seja DABI ATLANTE, pois esta é a marca dos aparelhos pertencentes à Prefeitura de Ubá, logo somente esta marca poderá entregar componentes compatíveis com os equipamentos já em funcionamento. Os inserts devem ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	20
95	Inserto (tips) para aparelho de ultrassom odontológico modelo Perio Sub. É imperativo que a marca seja DABI ATLANTE, pois esta é a marca dos aparelhos pertencentes à Prefeitura de Ubá, logo somente esta marca poderá entregar componentes compatíveis com os equipamentos já em funcionamento. Os inserts devem ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	20
96	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (Coltosol) Composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polivilina, mentol e dibutilftalato. Apresentado em potes contendo 20 gramas do produto. O produto deve ser isento de eugenol. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	15
97	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% Anestésico injetável lidocaína 2% associado ao vasoconstrictor adrenalina 1:100.000. Os tubetes deverão conter 1,8ml de volume com os seguintes componentes: Cloridrato de lidocaína 2% - 36mg tubete; Epinefrina 1:100.000 – 0,018mg / tubetes, Metabissulfito de potássio, Edetato dissódico, água para injetáveis. O produto deve ser isento de metilparabeno, serem embalados em blisters com 10 unidades cada e ter os tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	260
98	MATRIZ DE AÇO 0,5 X 0,05MM Fita matriz confeccionada em aço inoxidável, em rolo contínuo contendo 0,5 metros de comprimento, 0,03 milímetros de espessura e 05 milímetros de altura. Devem estar impressos na embalagem, o nome do fabricante, procedência, responsável técnico, número do lote de fabricação e o número do registro na ANVISA.	ROLO	120
99	MÁSCARA PFF2-S - USO HOSPITALAR Respirador tipo Peça Semifacial Filtrante (PFF2-S), sem válvula, para uso contra aerossóis sólidos e líquidos à base de água, livre de látex, fabricada com camadas de microfibras sintéticas e clipe nasal metálico. Deve possuir elemento filtrante com tratamento eletrostático, deve possuir tiras elásticas de elastano recoberto por poliéster que envolvam toda a cabeça do profissional de saúde para sua fixação. Deve possuir filtração efetiva contra os seguintes agentes biológicos: Gripes (H1N1, H3N2, H5N1), Tuberculose, Sarampo, Rubéola, Varicela e Herpes Zoster. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico, registro na ANVISA e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve ser embalado individualmente.	UNIDADE	400
100	CAPOTE EM TNT - GRAMATURA 50 GRAMAS/M² Avental cirúrgico, tipo capote, construído em TNT com gramatura de 50 Gramas/M², com mangas longas e elástico costurado junto ao punho. Deve possuir medidas	PACOTE	180

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	aproximadas de 1,4 metros por 1,4 metros quando totalmente aberto. Deve possuir tiras para amarração de aproximadamente 35 centímetros para o pescoço e 01 metro para amarração na região abdominal. A tira que envolve o pescoço e sua tira de fixação devem ter suas bordas costuradas em máquina de overlock. A cor do produto deve ser branca. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação (caso haja), responsável técnico e registro na ANVISA. O produto não deve ser entregue estéril. Pacotes com 50 Unidades.		
101	Lençol de papel descartável para maca produzido com 100% de fibras naturais. Rolo medindo 70 centímetros de largura e 50 metros de comprimento. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	250
102	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 25MM - #10 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #10, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	70
103	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 25MM - #15-40 Lima endodôntica tipo “Kerr”, de primeira série (#15-40), com 25 milímetros de comprimento, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.	CAIXA	70
104	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO Cimento de ionômero de vidro, FOTOATIVADO, cor A3, radiopaco, que apresente alta liberação de flúor e que possua aderência química aos tecidos dentais. Apresentação: 01 frasco de pó com aproximadamente 10 gramas, um frasco com líquido com 06 ml, um dosador para o pó e um bloco de papel para espatulação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Referência de qualidade: Riva - SDI.	UNIDADE	12
105	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 01 Broca de Gates Glidden número 01 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.	PEÇA	24
106	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 02 Broca de Gates Glidden número 02 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e	PEÇA	24

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

	lote de fabricação impressos na embalagem.		
107	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 03 Broca de Gates Glidden número 03 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.	PEÇA	24
108	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 04 Broca de Gates Glidden número 04 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.	PEÇA	12
109	ALGINATO HYDROGUM Alginato Hydrogum para moldagens odontológicas que possua características tixotrópicas, grande elasticidade e resistência ao rasgamento no ato da remoção do molde, ser livre de poeira, ser de presa rápida (tipo I), ou seja, entre 1 a 2 minutos, possuir uma deformação máxima de 3%, ter a capacidade de reproduzir detalhes menores que 50 micras e ter sabor tutti frutti. O produto deve ser entregue em pacotes hermeticamente fechados com aproximadamente 450 gramas de peso. O produto deve vir acompanhado de dosificador de água e pó, que devem ser plásticos e transparentes para uma correta mensuração da proporção água/pó. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	72
110	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL – ISENTO DE EUGENOL Cimento cirúrgico periodontal, ISENTO DE EUGENOL. O produto deve apresentar plasticidade e coesão ao ser manipulado, ter textura super macia e não deve apresentar odor e sabor desagradáveis. Deve ser entregue em um kit contendo uma bisnaga de 90 gramas de pasta base e uma bisnaga de 90 gramas de pasta catalisadora. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	KIT	04
111	CIMENTO ENDODÔNTICO Conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto por óxido de zinco, eugenol e óleo de amêndoas. O cimento após manipulado deve ser radiopaco, impermeável e não irritante aos tecidos apicais. A embalagem deve conter um frasco com 12 gramas de pó e outro frasco com 10 ml. de líquido para sua reconstituição. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Referência de qualidade: Endofill - Dentsplay	KIT	24
112	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA DE 1º SÉRIE (#15-40) Cones principais de guta percha de primeira série (#15-40), confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

113	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA DE 2º SÉRIE (#45-80) Cones principais de guta percha de primeira série (#45-80), confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	20
114	CONES PRINCIPAIS DE PAPEL ABSORVENTE DE 1º SÉRIE (#15-40) Cones principais de papel absorvente de primeira série (#15-40), confeccionado a base de papel absorvente branco, isento de corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, manter a estabilidade dimensional sem se romper e ter tolerância tecidual. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	48
115	CONES PRINCIPAIS DE PAPEL ABSORVENTE DE 2º SÉRIE (#45-80) Cones principais de papel absorvente de primeira série (#45-80), confeccionado a base de papel absorvente branco, isento de corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, manter a estabilidade dimensional sem se romper e ter tolerância tecidual. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	25
116	SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA 30% Solução cariostática a base de Diamino Fluoreto de Prata, com concentração da solução de 30%, apresentado em embalagem contendo 05ml da solução. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	06
117	VERNIZ FLUORETADO Verniz fluoretado contendo 05% de Fluoreto de Sódio (22.600ppm de flúor) em base resinosa. O produto deve ser apresentado em tubos contendo 10ml da solução pronta para uso ou em kit contendo um frasco de 10ml da solução fluoretada e outro frasco contendo 10ml de solvente. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	06
118	EDTA TRISSÓDICO EDTA trissódico – base: ácido etilenidiamino tetracético, veículo com PH 7,4, para alargamento dos canais radiculares, aspecto cristalino. Deve ser embalado em vidro âmbar, contendo 20 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	05
119	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 31MM - 2ª SÉRIE (#45-80) Lima endodôntica tipo “Kerr” com 31 milímetros de comprimento, segunda série (#45-80), com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência,	CAIXA	15

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASKEVICIUS MARIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.		
120	EUCALIPTOL Eucaliptol líquido solvente de cones de guta percha e cimentos, obtido do óleo de eucalipto, auxiliar na remoção de obturações endodônticas, insolúvel em água, miscível com o álcool. Apresentação: Embalados em frascos contendo 10 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	04
121	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO COM 475ML Fixador para Radiografias Odontológicas : Solução Fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual. Embalagem: Frasco branco leitoso com 475 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	24
122	ENDO PTC Endo PTC – Creme para instrumentação dos canais radiculares a base de peróxido de uréia, carbowax e tween 80, acondicionados em potes de 25 gramas. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	10
123	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Lençol de borracha para isolamento absoluto a base de látex, medindo aproximadamente 14cm x 14cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e a desinfecção química. Embalagem contendo 26 peças embaladas individualmente. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	100
124	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 25MM #06 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #06, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
125	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 25MM #08 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #08, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
126	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 25MM - 2ª SÉRIE (#45-80) (FLEXOFIL) Lima endodôntica tipo “Kerr”, de segunda série (#45-80), modelo flexível (FLEXOFIL), com 25 milímetros de comprimento, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade	CAIXA	24

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASAKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	impressos na embalagem.		
127	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL TIPO “E” CAIXA COM 150 UNIDADES Película radiográfica periapical, medindo 03 cm x 04 cm, plano, com uma camada de proteção (plástica-externa) e outra de suporte (papel-interna), que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 unidades, resistente ao transporte, que mantenha a integridade durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A velocidade de formação da imagem deve ser “E – Ektaspeed”. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	06
128	REVELADOR RADIOGRÁFICO Revelador para Radiografias Odontológicas: Solução reveladora para radiografia pronta para uso manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%. Embalagem: Embalado em frasco branco leitoso com 475 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	24
129	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM – MASSA PESADA E PASTA LEVE Silicone de Condensação à base de polidimentilsiloxano. A massa pesada deve ser entregue em pote com um quilo, hermeticamente fechado e acompanhados de colher dosadora e pasta catalisadora. Pasta leve: Silicone de Condensação à base de polidimentilsiloxano. O produto deve ser entregue em tubo contendo aproximadamente 120 gramas, hermeticamente fechado. A pasta catalisadora deve ser entregue em tubo de 50 gramas, hermeticamente fechado. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	KIT	03
130	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 31MM - #10 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 31 milímetros de comprimento, número #10, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.	CAIXA	15
131	CERA 07 - EM LÂMINAS Cera nº 07 em lâminas, apresentada na cor rosa, composta por hidrocarbonetos, óleo mineral e anilina. As lâminas devem possuir as seguintes medidas: 135 milímetros de comprimento, 69 milímetros de largura e 01 milímetro de espessura. Devem ser apresentadas em caixas contendo 18 lâminas. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
132	IODOFÓRMIO Componente para pasta de obturação radicular -IODOFÓRMIO - Composto por iodofórmio P.A. (99 a 100%), apresentado em potes contendo 10 gramas do produto. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	04

133	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MODELO “MF”, “F”, “FM” Cones acessórios de guta percha modelo “FM”, “MF” e “F” com 28 milímetros de comprimento, confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 120 cones, sendo 40 cones de cada modelo, confeccionados de acordo com normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	30
134	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MODELO “FM” Cones acessórios de guta percha modelo “FM” com 28 milímetros de comprimento, confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 120 cones, confeccionados de acordo com normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	30
135	CURETA DE GRACEY Nº 05/06 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº05/06 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	06
136	CURETA DE GRACEY Nº 07/08 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº07/08 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	06
137	CURETA DE GRACEY Nº 11/12 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº11/12 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	06
138	CURETA DE GRACEY Nº 13/14 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº13/14 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades	UNIDADE	06

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.		
139	LIMA ENDODÔNTICA MODELO C-PILOT Nº 06 Lima endodôntica tipo “C-PILOT” com 25 milímetros de comprimento, número 06, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	60
140	LIMA ENDODÔNTICA MODELO C-PILOT Nº 08 Lima endodôntica tipo “C-PILOT” com 25 milímetros de comprimento, número 08, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	60
141	LIMA ENDODÔNTICA MODELO C-PILOT Nº 10 Lima endodôntica tipo “C-PILOT” com 25 milímetros de comprimento, número 10, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	60
142	LIMA ENDODONTICA TIPO K 25mm Nº15 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #15, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
143	LIMA ENDODONTICA TIPO K 25mm Nº20 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #20, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
144	LIMA ENDODONTICA TIPO K 25mm Nº25 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #25, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24
145	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA	LITRO	12

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

PREFEITURA DE UBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Solução de formol a 10%, tamponada, para preservação celular e tecidual em processo de biópsia. Apresentação em frascos contendo 01 litro.		
146	VASELINA SÓLIDA- POTE 500 GRAMAS Vaselina sólida para uso odontológico, acondicionada em pote plástico contendo 500 gramas do produto. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	02
147	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA Régua endodôntica milimetrada confeccionada em alumínio anodizado, autoclavável, com marcações milímetro a milímetro de 0 a 40 milímetros em ambos os lados do sulco central para encaixe da lima. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	15
148	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5 Agulha hipodérmica descartável tamanho 20 x 5,5, estéril, siliconizada, haste em aço inoxidável com haste em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico da agulha, embalagem individual com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	20
149	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA Kit composto por 03 pontas de silicone com óxido de alumínio com granulação grossa, média e fina, nas cores marrom, verde e amarela, respectivamente. O formato deve ser de “chama” e a haste da broca deve ser compatível com o uso em peça reta odontológica. Medidas aproximadas: Comprimento 23 milímetros, Diâmetro 10 milímetros. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	KIT	04
150	CUBA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ALGINATO Cuba flexível para manipulação de gesso ou alginato, construída em polímero, ou silicone ou borracha. Capacidade de 500 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UNIDADE	10
151	KIT DE PONTAS POLIDORAS PARA PROVISÓRIOS Kit de pontas abrasivas para polimento de próteses provisórias acrílicas. Utilização em Peça Reta (PM). Kit contendo 06 unidades de diferentes formatos e granulometrias. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: JOTA - Código 1840 PM	KIT	04
152	LAMPARINA À ÁLCOOL - 40 ML Lamparina à álcool de uso odontológico - O produto deve ser construído em aço inoxidável. O produto deve ter o corpo liso e capacidade armazenamento de álcool de, aproximadamente, 40 ml. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Golgran	UNIDADE	04

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

153	PAVIO PARA LAMPARINA Pavio para lamparina à álcool - O pavio deve ser construído em tecido 100% algodão. Deve possuir 08 milímetros de espessura e 150 milímetros de comprimento. Apresentado em embalagem com 10 unidades. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Golgran	PACOTE	04
154	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Barreira gengival fotopolimerizável composta por monômeros de uretano di-metacrilato, HEMA, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores. Apresentado em seringas contendo 02 gramas do produto, acompanhada de 03 pontas aplicadoras. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA.	SERINGA	12
155	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #15/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #15, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
156	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #20/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #20, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
157	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #20/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #20, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
158	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #25/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #25, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03,	UNIDADE	60

Assinado por 3 pessoas: ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS, CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e KLEBER KASKEVICIUS MARIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3> e informe o código A4FC-4972-4E54-BDF3

	04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.		
159	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #25/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #25, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
160	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #30/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #30, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
161	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #30/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #30, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
162	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #35/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #35, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
163	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA RECIPROCANTE #20/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, que seja compatível com movimentos reciprocantes e que possua encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #20, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60

164	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA RECIPROCANTE #25/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, que seja compatível com movimentos reciprocantes e que possua encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #25, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60
165	ARCO DE YOUNG Arco de Young confeccionado em poliacetato, autoclavável à 134°C. O arco deve ser em forma de “U” contendo, ao menos, 09 ganchos para fixação do lençol de borracha. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	10
166	LIMA ENDODÔNTICA TIPO “K” 31MM - 1ª SÉRIE (#15-40) Lima endodôntica tipo “Kerr” com 31 milímetros de comprimento, segunda série (#15-40), com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.	CAIXA	20
167	BROCA ZEKRYA LONGA - 28MM Broca multilaminada modelo Zekrya com comprimento total de 28 milímetros (número 151L). A utilização deste produto será em turbinas de alta rotação odontológicas, devendo, assim, ser compatível com estas. O produto deve possuir registro na ANVISA, deve ser embalado individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	UNIDADE	30
168	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO Mandrill para disco de polimento de resinas compostas (Tipo Sof-Lex), confeccionado em Aço Carbide com encaixe para Baixa Rotação (contra-ângulo odontológico) e fixação do disco através de parafuso. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	30
169	ALAVANCA APEXO RETA - Nº303 Alavanca Apexo Reta (Número 303) – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter o número e o nome ou logomarca do fabricante gravadas no corpo do produto. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	08

PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas nos últimos 03 anos, sendo que tais quantitativos foram confrontados com relatórios de dispensação emitidos pelo almoxarifado da Secretaria de Saúde, além de também ser verificada a quantidade de itens disponíveis em estoque.

7.1.2 - Ressalte-se que nos últimos 03 anos não houve interrupção do atendimento odontológico à população devido a falta de material. Houve raras situações em que alguns procedimentos tiveram de ser adiados devido ao atraso na entrega dos produtos por parte de algum licitante ou por não haver oferta de alguns itens no registro anual de preços, que posteriormente foram adquiridos por dispensa de licitação.

7.1.3 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pelo fornecedor e aceitos pela fiscalização.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil Reais)

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

8.3 - Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Anexo III do Decreto Municipal nº 6.956, de 06 de março de 2023 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.

8.4 - A Planilha de Estimativa de Preços será apresentada através do orçamento estimativo a ser elaborado quando da construção do Termo de Referência pelos servidores designados no DFD.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação POR ITENS na aquisição do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2023/2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Ubá.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

13. Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Em decorrência do atendimento odontológico a pacientes são gerados resíduos contaminados que devem receber uma destinação final ambientalmente correta.

14.2 - Nesse sentido, foi realizada a contratação de uma empresa especializada para esse fim, através do PRC. N.584/2021 - Pregão Presencial N. 075/2021. Restou este serviço adjudicado a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, que tem por obrigação contratual “realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde, grupos “A”, “B” e “E”, de acordo com as Resoluções CONAMA nº. 358/2005 e a RDC – ANVISA nº. 306, de 07 de dezembro de 2004”.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Ubá, 06 de Setembro de 2024.

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kleber Kasakevicius Marin
Técnico de Nível Superior III - Cirurgião Dentista
Matrícula 48690-1

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Ubá, 06 de Setembro de 2024.

Aléxia Fabiana Carvalho Zanon dos Santos
Supervisora da Seção de Atenção Secundária à Saúde
Matrícula 139360

Carolina de Oliveira Teixeira
Gerente de Divisão de Atenção e Promoção à Saúde
Matrícula 80470



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4FC-4972-4E54-BDF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXIA FABIANA ZANON DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-83) em 06/09/2024 08:46:42

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA (CPF 016.XXX.XXX-21) em 06/09/2024 08:51:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KLEBER KASAKEVICIUS MARIN (CPF 218.XXX.XXX-70) em 06/09/2024 11:24:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/A4FC-4972-4E54-BDF3>

ORÇAMENTO ESTIMADO COM RELATÓRIO
(Simplificado)

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme condições e especificações contidas no termo de referência Nº 119 da Secretaria Municipal de Saúde.
FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO	
☐ IPEAD (banco referencial de preço).	☒ Ata de Registro de Preços Municipal***. ✓
☐ Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.	☒ Mídia especializada****. ✓
☒ Contratações similares feitas pela administração pública**.	☐ Pesquisa direta com fornecedores*****.
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO IPEAD, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES	
Não foram priorizados todos os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, porque os itens da referida contratação são muito específicos, desta forma as descrições encontradas nas contratações disponíveis no PNCP e IPEAD são muito rasas, não se equiparando 100% a descrição da nossa contratação, como o servidor que fez o orçamento não é técnico da área da contratação o mesmo preferiu não utilizar deste método.	
JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES	
☐ Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;	
☐ Fornecedor que mantém contrato vigente com o contratante;	
☐ Fornecedor cadastrados junto ao contratante e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;	
☐ Fornecedor que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;	
☒ Não se aplica.	

* As cotações devem se referir a contratações realizadas em até 12 meses antes da presente pesquisa.

** As cotações devem se referir a contratações em execução ou concluídas em até 12 meses antes da presente pesquisa, corrigidas monetariamente por índice oficial. Os preços de Sistema de Registro de Preços (SRP) também podem ser utilizados na cotação, desde que corrigidos monetariamente por

Guilherme Bualho Mendes Junior

índice oficial.

*** As cotações devem se referir a Atas de Registro de Preço com vigência de **até 12 meses** antes da presente pesquisa.

**** As cotações de sites especializados ou de domínio público devem se referir a preços registrados em **até 6 meses** antes da presente pesquisa e deve conter data e hora do acesso. Essa opção compreende tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo.

***** Deve-se justificar a utilização dessa base de pesquisa e o motivo da escolha dos fornecedores consultados. A motivação é necessária porque essa fonte de preço é excepcional, devendo ser dada preferência às outras fontes.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO				
☐ Menor preço, <i>Mercado restrito</i>		☒ Média, <i>Preços semelhantes</i>		☐ Mediana, <i>Preços com grande variação</i>
QUANTIDADE DE PREÇOS COLETADOS	O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º do Anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023.			
HOUVE DESCARTE DE PREÇO?	☐ Sim. Justificativa: Não foi realizado nenhum descarte de preço. ☒ Não.			
PREÇO ESTIMADO DE MERCADO	Item	Estimativa Unitária	Qtd	Total
	1	R\$ 7,98	35	R\$ 279,30
	2	R\$ 3,24	180	R\$ 583,20
	3	R\$ 42,07	120	R\$ 5.048,40
	4	R\$ 8,59	820	R\$ 7.043,80
	5	R\$ 9,60	25	R\$ 240,00
	6	R\$ 2,69	650	R\$ 1.748,50
	7	R\$ 25,25	150	R\$ 3.787,50
	8	R\$ 174,00	180	R\$ 31.32,00
	9	R\$ 183,97	10	R\$ 1.839,70
	10	R\$ 4,35	90	R\$ 391,50

Guilherme Bicalho Mendes Junior

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	R\$ 15,32	60	R\$ 919,20
12	R\$ 94,96	120	R\$ 11.395,60
13	R\$ 42,59	18	R\$ 766,62
14	R\$ 8,17	50	R\$ 408,50
15	R\$ 3,66	30	R\$ 109,80
16	R\$ 3,66	60	R\$ 219,60
17	R\$ 3,66	60	R\$ 219,60
18	R\$ 3,91	50	R\$ 195,50
19	R\$ 4,88	50	R\$ 244,00
20	R\$ 4,01	50	R\$ 200,50
21	R\$ 3,34	50	R\$ 167,00
22	R\$ 3,81	30	R\$ 114,30
23	R\$ 8,95	50	R\$ 447,50
24	R\$ 8,75	74	R\$ 647,50
25	R\$ 21,82	18	R\$ 392,76
26	R\$ 36,65	50	R\$ 1.832,50
27	R\$ 36,10	200	R\$ 7.220,00
28	R\$ 21,07	40	R\$ 842,80
29	R\$ 35,69	550	R\$ 19.629,50
30	R\$ 10,88	10	R\$ 108,80
31	R\$ 83,51	50	R\$ 4.175,50
32	R\$ 2,22	180	R\$ 399,60
33	R\$ 8,90	55	R\$ 489,50
34	R\$ 4,52	80	R\$ 361,60
35	R\$ 60,97	30	R\$ 1.829,10

Guilherme Bicalho Mendes Junior

PREFEITURA DE UBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	R\$ 59,77	100	R\$ 5.977,00
37	R\$ 82,19	50	R\$ 4.109,50
38	R\$ 60,82	50	R\$ 3.041,00
39	R\$ 16,80	30	R\$ 504,00
40	R\$ 8,08	600	R\$ 4.848,00
41	R\$ 6,93	60	R\$ 415,80
42	R\$ 4,93	600	R\$ 2.958,00
43	R\$ 5,96	20	R\$ 119,20
44	R\$ 13,25	140	R\$ 1.855,00
45	R\$ 33,07	450	R\$ 14.881,50
46	R\$ 31,51	04	R\$ 126,04
47	R\$ 118,93	30	R\$ 3.567,90
48	R\$ 12,67	80	R\$ 1.013,60
49	R\$ 11,74	25	R\$ 293,50
50	R\$ 27,08	770	R\$ 20.851,60
51	R\$ 30,10	800	R\$ 24.080,00
52	R\$ 31,62	450	R\$ 14.229,00
53	R\$ 2,29	140	R\$ 320,60
54	R\$ 1,69	650	R\$ 1.098,50
55	R\$ 1,57	650	R\$ 1.020,50
56	R\$ 26,33	20	R\$ 526,60
57	R\$ 37,49	20	R\$ 749,80
58	R\$ 15,60	750	R\$ 11.700,00
59	R\$ 69,30	17	R\$ 1.178,10
60	R\$ 3,80	60	R\$ 228,00

Guilherme Picallo Mendes Junior

PREFEITURA DE UBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61	R\$ 28,06	60	R\$ 1.683,60
62	R\$ 4,52	60	R\$ 271,20
63	R\$ 761,29	44	R\$ 33.496,76
64	R\$ 11,45	26	R\$ 297,70
65	R\$ 10,21	80	R\$ 816,80
66	R\$ 18,81	130	R\$ 2.445,30
67	R\$ 16,60	40	R\$ 664,00
68	R\$ 7,30	450	R\$ 3.285,00
69	R\$ 41,44	30	R\$ 1.243,20
70	R\$ 44,13	85	R\$ 3.751,05
71	R\$ 44,13	130	R\$ 5.736,90
72	R\$ 40,80	30	R\$ 1.224,00
73	R\$ 43,50	130	R\$ 5.655,00
74	R\$ 25,75	40	R\$ 1.030,00
75	R\$ 47,47	50	R\$ 2.373,50
76	R\$ 13,45	230	R\$ 3.093,50
77	R\$ 21,43	06	R\$ 128,56
78	R\$ 10,18	280	R\$ 2.850,40
79	R\$ 4,19	70	R\$ 293,30
80	R\$ 9,96	300	R\$ 2.988,00
81	R\$ 19,51	15	R\$ 292,65
82	R\$ 2,40	200	R\$ 480,00
83	R\$ 22,97	120	R\$ 2.756,40
84	R\$ 2,36	400	R\$ 944,00
85	R\$ 0,91	6.000	R\$ 5.460,00

Guilherme Bicalho Mendes Junior

PREFEITURA DE UBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

86	R\$ 4,76	100	R\$ 476,00
87	R\$ 28,50	30	R\$ 855,00
88	R\$ 4,83	40	R\$ 193,20
89	R\$ 30,23	30	R\$ 906,90
90	R\$ 57,44	25	R\$ 1.436,00
91	R\$ 42,27	25	R\$ 1.056,75
92	R\$ 44,96	05	R\$ 224,80
93	R\$ 30,16	24	R\$ 723,84
94	R\$ 63,92	20	R\$ 1.278,40
95	R\$ 69,68	20	R\$ 1.393,60
96	R\$ 33,94	15	R\$ 509,10
97	R\$ 168,83	260	R\$ 43.895,80
98	R\$ 2,26	120	R\$ 271,20
99	R\$ 0,99	400	R\$ 396,00
100	R\$ 53,93	180	R\$ 9.707,40
101	R\$ 15,23	250	R\$ 3.807,50
102	R\$ 16,87	70	R\$ 1.180,90
103	R\$ 19,51	70	R\$ 1.365,70
104	R\$ 142,46	12	R\$ 1.709,52
105	R\$ 7,09	24	R\$ 170,16
106	R\$ 7,46	24	R\$ 179,04
107	R\$ 7,56	24	R\$ 181,44
108	R\$ 8,33	12	R\$ 99,96
109	R\$ 75,00	72	R\$ 5.400,00
110	R\$ 170,80	04	R\$ 683,20

Guilherme Bicalho Mendes Junior

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

111	R\$ 22,53	24	R\$ 540,72
112	R\$ 38,10	24	R\$ 914,40
113	R\$ 38,86	20	R\$ 777,20
114	R\$ 35,77	48	R\$ 1.716,96
115	R\$ 36,77	25	R\$ 919,25
116	R\$ 39,02	06	R\$ 234,12
117	R\$ 32,49	06	R\$ 194,94
118	R\$ 7,39	05	R\$ 36,95
119	R\$ 16,29	15	R\$ 244,35
120	R\$ 13,89	04	R\$ 55,56
121	R\$ 14,83	24	R\$ 355,92
122	R\$ 19,92	10	R\$ 199,20
123	R\$ 28,90	100	R\$ 2.890,00
124	R\$ 25,18	24	R\$ 604,32
125	R\$ 16,32	24	R\$ 391,68
126	R\$ 27,73	24	R\$ 665,52
127	R\$ 245,63	06	R\$ 1.473,78
128	R\$ 17,56	24	R\$ 421,44
129	R\$ 195,90	03	R\$ 587,70
130	R\$ 23,34	15	R\$ 350,10
131	R\$ 23,23	24	R\$ 557,52
132	R\$ 37,00	04	R\$ 148,00
133	R\$ 39,29	30	R\$ 1.178,70
134	R\$ 37,57	30	R\$ 1.127,10
135	R\$ 28,40	06	R\$ 170,40

Gustavo Bicalho Mendes Junior

PREFEITURA DE UBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

136	R\$ 24,06	06	R\$ 144,36
137	R\$ 21,87	06	R\$ 131,22
138	R\$ 25,54	06	R\$ 153,24
139	R\$ 72,30	60	R\$ 4.338,00
140	R\$ 72,30	60	R\$ 4.338,00
141	R\$ 71,96	60	R\$ 4.317,60
142	R\$ 21,54	24	R\$ 516,96
143	R\$ 42,64	24	R\$ 1.023,36
144	R\$ 46,37	24	R\$ 1.112,88
145	R\$ 28,67	12	R\$ 344,04
146	R\$ 55,13	02	R\$ 110,26
147	R\$ 18,00	15	R\$ 270,00
148	R\$ 10,80	20	R\$ 216,00
149	R\$ 65,71	04	R\$ 262,84
150	R\$ 11,95	10	R\$ 119,50
151	R\$ 165,62	04	R\$ 662,48
152	R\$ 42,80	04	R\$ 171,20
153	R\$ 4,02	04	R\$ 16,08
154	R\$ 19,79	12	R\$ 237,48
155	R\$ 29,90	60	R\$ 1.794,00
156	R\$ 29,90	60	R\$ 1.794,00
157	R\$ 35,04	60	R\$ 2.102,40
158	R\$ 29,69	60	R\$ 1.781,40
159	R\$ 37,43	60	R\$ 2.245,80
160	R\$ 29,90	60	R\$ 1.794,00

Guilherme Bicalho Mendes Junior

PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	161	R\$ 27,80	60	R\$ 1.668,00
	162	R\$ 28,01	60	R\$ 1.680,60
	163	R\$ 36,68	60	R\$ 2.200,80
	164	R\$ 39,13	60	R\$ 2.347,80
	165	R\$ 11,93	10	R\$ 119,30
	166	R\$ 28,27	20	R\$ 565,40
	167	R\$ 23,89	30	R\$ 716,70
	168	R\$ 171,86	30	R\$ 5.155,80
	169	R\$ 62,53	08	R\$ 500,24
	TOTAL			R\$417.061,32
CONCLUSÃO	Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.			

Ubá, 09 de Setembro de 2024

Gustavo Bicalho Mendes Junior

Gustavo Bicalho Mendes Junior
Assistente Administrativo I

Matricula 15863

Membro da PORTARIA Nº 18.337 de 04 de Dezembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 119/2024

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.956/2023.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA Abaixador de língua confeccionado em madeira de reflorestamento, com as seguintes medidas aproximadas: 140 milímetros de comprimento, 13 milímetros de largura e 02 milímetros de espessura. Embalagem com 100 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	35	R\$ 7,98	R\$ 279,30
02	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Condicionador ácido esmalte-gel com viscosidade moderada que permite boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% montados em seringas com 2,5ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UNIDADE	180	R\$ 3,24	R\$ 583,20
03	AGULHA GENGIVAL CURTA 22X30G Agulha para anestesia odontológica 30G - curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe para seringa do tipo carpule, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo impressos na caixa os dados de	CAIXA	120	R\$ 42,07	R\$ 5.048,40

Amorim
[Assinatura]

	identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
04	ALCOOL 70% Álcool Etilico Hidratado Líquido 70% - frasco com 01 litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	820	R\$ 8,59	R\$ 7.043,80
05	ALCOOL 92,8% Álcool Etilico Hidratado Líquido 92,8% - frasco com 01 litro, recomendado para uso limpeza geral. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	25	R\$ 9,60	R\$ 240,00
06	ALGODÃO EM ROLETES Algodão em roletes, para uso odontológico, hidrófilo, de boa absorção, macio, inodoro, compacto, na cor branca. Embalado em pacotes c/ 100 roletes, em plástico atóxico, com aproximadamente 04 cm Comprimento X 01 cm de diâmetro. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	650	R\$ 2,69	R\$ 1.748,50
07	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS Algodão Hidrófilo embalagem com 500 gramas, em camadas contínuas em forma de rolo. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	150	R\$ 25,25	R\$ 3.787,50
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% Anestésico injetável mepivacaína 2% associado ao vasoconstrictor adrenalina 1:100.000. Os tubetes deverão conter 1,8ml de volume com os seguintes componentes: Cloridrato de Mepivacaína 2% - 36mg tubete; Epinefrina 1:100.000 - 0,018mg / tubetes, Metabissulfito de potássio, Edetato dissódico, água para injetáveis. O produto deve ser isento de metilparabeno, serem embalados em blisters com 10 unidades cada e ter os tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	180	R\$ 174,00	R\$ 31.320,00
09	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% Anestésico Prilocaina 3%:Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Prilocaina com Felipressina 0,03UI/ml. O produto deve possuir registro na ANVISA,	CAIXA	10	R\$ 183,97	R\$ 1.839,70

R. Moreira

[Assinatura]

	responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.				
10	ALMOTOLIA 250 ML Almotolia confeccionada em polietileno na cor marrom, com graduado em alto relevo, capacidade de 250 ml e possuir bico reto com tampa para o bico.	FRASCO	90	R\$ 4,35	R\$ 391,50
11	ANESTÉSICO TÓPICO GEL Anestésico tópico em gel, a base de benzocaina 200mg/g, sabor menta, para uso adulto e pediátrico. Pote com 12 gramas. Devem estar impressos na embalagem, o nome do fabricante, procedência, responsável técnico, número do lote de fabricação e o número do registro na ANVISA.	POTE	60	R\$ 15,32	R\$ 919,20
12	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL Sistema adesivo dentinário de 5ª geração, com adesão efetiva, ou seja, em esmalte e dentina, 02 passos clínicos, sendo que primer e sistema adesivo devem estar no mesmo frasco com sistema de ativação fotopolimerizável – frasco c/ 4ml. O produto deve possuir como solvente a acetona. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Referência de qualidade: Prime & Bond 2.1	FRASCO	120	R\$ 94,96	R\$ 11.395,60
13	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA Agulha para anestesia odontológica 30G – EXTRA CURTA, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe para seringa do tipo carpule, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo impresso na caixa os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	18	R\$ 42,59	R\$ 766,62
14	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Frasco contendo 01 litro de água oxigenada (H ₂ O ₂). O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
15	BROCA Nº 1014 Ponta diamantada esférica nº 1014, de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80
16	BROCA Nº 1015 Ponta diamantada esférica nº 1015, de granulação média	PEÇA	60	R\$ 3,66	R\$ 219,60

R. Moreira

M. C. M.

	(91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.				
17	BROCA Nº 1016 Ponta diamantada esférica nº 1016, de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	60	R\$ 3,66	R\$ 219,60
18	BROCA Nº 1190F Ponta diamantada nº 1190F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
19	BROCA Nº 2135F Ponta diamantada nº 2135F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50	R\$ 4,88	R\$ 244,00
20	BROCA Nº 3118F Ponta diamantada nº 3118F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50	R\$ 4,01	R\$ 200,50
21	BROCA Nº 3168F Ponta diamantada nº 3168F, de granulação fina (46 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
22	BROCA Nº 1014HL Ponta diamantada esférica nº 1014 HL (Haste Longa), de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30

Amorim

[Assinatura]

23	BROCA Nº 3195FF Ponta diamantada nº 3195FF, de granulação fina (30 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	PEÇA	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
24	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 07 LITROS Caixa para descarte de materiais pérfuro-cortantes, em papelão conforme a NBR 13853. Caixa externa e bandeja: papelão ondulado. Cinta lateral e fundo rígido: papelão couro. Sacola para revestimento: polietileno de alta densidade. Capacidade nominal: 7 litros com tampa, em papelão grosso, externamente deve conter aviso sobre risco biológico.	PEÇA	74	R\$ 8,75	R\$ 647,50
25	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO Cimento de fosfato de zinco: Composição do pó: óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto e sílica, frasco com 28 g. Composição do líquido: ácido fosfórico, óxido de zinco, óxido de alumínio e água destilada, frasco com 10 ml. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	KIT	18	R\$ 21,82	R\$ 392,76
26	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco, auto-curável, resistente à compressão de material de restaurações. Não devendo interferir na coloração e polimerização das resinas e cimentos, compatíveis com o tecido pulpar. Com pasta base embalada em tubo contendo 13g e pasta catalisadora. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	50	R\$ 36,65	R\$ 1.832,50
27	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Ionômero de Vidro – Jogo de cimento de ionômero de vidro (Pó+Líquido) para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons de flúor. Cor A3. Apresentação: 01 frasco de pó com aproximadamente 10 gramas, um frasco com líquido com 08 ml, um dosador para o pó e um bloco de papel para espatulação. O produto deve possuir registro na ANVISA, número do lote e validade impressos na embalagem.	KIT	200	R\$ 36,10	R\$ 7.220,00
28	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL Material restaurador intermediário em pó, composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluidos bucais. Embalados em	KIT	40	R\$ 21,07	R\$ 842,80

R. Moreira

Mei

	frascos com até 30 g, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do Registro no Ministério da Saúde. Material restaurador intermediário líquido, composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalados em frascos com até 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do Registro no Ministério da Saúde.				
29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS Compressa de gaze hidrófila – Em algodão puro, 13 Fios/cm², 08 dobras e 08 camadas; medindo 7,5 X 7,5 centímetros; cor branca, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, fios uniformes sem falhas ou fiapos, medindo 30 X 15 centímetros quando aberta. Embalagem com 500 unidades, não estéril. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.	PACOTE	550	R\$ 35,69	R\$ 19.629,50
30	CUNHA DE MADEIRA Cunha de madeira anatômica para ajuste proximal de restaurações. Apresentação em caixa contendo 100 unidades em cores sortidas. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.	PACOTE	10	R\$ 10,88	R\$ 108,80
31	TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE Emulador – Grau 05 – Teste químico para avaliação no funcionamento de esterilização da autoclave odontológica a vapor, através de tiras coloridas indicadoras termossensíveis. CAIXA C/ 250 TIRAS. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.	CAIXA	50	R\$ 83,51	R\$ 4.175,50
32	ESCOVA DE ROBINSON (FORMATO DE TAÇA) Escova de polimento Robson para profilaxia dental em formato de taça, para uso em aparelhos de baixa rotação, com cerdas de nylon de dureza extra-macia, com haste metálica, para contra-ângulo. Embalada individualmente. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: American Burrs	PEÇA	180	R\$ 2,22	R\$ 399,60
33	ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL CLÍNICO (ESCOVA PARA UNHA) Escova plástica com alça e cerdas em nylon para lavagem de instrumental clínico contaminado, medindo aproximadamente 12 centímetros de comprimento e 03 centímetros de largura.	PEÇA	55	R\$ 8,90	R\$ 489,50
34	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 Espelho bucal para cabo rosqueável, plano, número 05.	PEÇA	80	R\$ 4,52	R\$ 361,60

Amorim

[Assinatura]

	uso odontológico. O produto deve apresentar resistência a processos de esterilização por calor úmido sem apresentar manchas no espelho. Devem estar impressos na embalagem data de fabricação, validade, número do lote e número de registro na ANVISA.				
35	ESPONJA HEMOSTÁTICA Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por radiação, absorvível, em cubos de 01cm ² . O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	30	R\$ 60,97	R\$ 1.829,10
36	FIO DE SUTURA SEDA - 3/0 Fio de sutura de seda 3-0 preta, trançada, estéril, com agulha de ½ círculo com 17mm embalados individualmente em envelopes lacrados e acondicionados em caixas contendo 24 envelopes. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	100	R\$ 59,77	R\$ 5.977,00
37	FIO DE SUTURA NYLON - 5/0 Fio de sutura de nylon 5-0 preto, mononylon, estéril, com agulha de ½ círculo com 17mm embalados individualmente em envelopes lacrados e acondicionados em caixas contendo 24 envelopes. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	50	R\$ 82,19	R\$ 4.109,50
38	FIO DE SUTURA NYLON - 4/0 Fio de sutura de nylon 4-0 preto, mononylon, estéril, com agulha de ½ círculo com 17mm embalados individualmente em envelopes lacrados e acondicionados em caixas contendo 24 envelopes. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	CAIXA	50	R\$ 60,82	R\$ 3.041,00
39	FIO DENTAL - 500 METROS Fio dental encerado em embalagem plástica rígida contendo 01 (um) <u>rolo com 500 metros</u> . O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.	ROLO	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
40	FITA ADESIVA (CREPE) PARA AUTOCLAVE Fita crepe termossensível para autoclave com tamanho de 0,19x30 metros, embalada individualmente. O produto deve possuir registro na ANVISA, data da fabricação, data de validade e número do lote impressos na embalagem.	ROLO	600	R\$ 8,08	R\$ 4.848,00

Amorino

Mull

41	FLUORETO DE SÓDIO - FLUOR GEL Gel para uso tópico contendo flúor fosfato acidulado na concentração de 1,23% - Frasco contendo 200 ml. O produto deve possuir propriedades tixotrópicas, ter validade mínima de dois anos e apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação e número de registro na ANVISA.	FRASCO	60	R\$ 6,93	R\$ 415,80
42	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo de papel, folha simples, medindo 300 mm. X 330 mm., fabricado com papel 100% fibras naturais virgens, apresentados na cor branca. Pacotes de 50 folhas simples cada. Apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação e responsável técnico.	PACOTE	600	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Hidróxido de cálcio P.A. - uso odontológico - embalagem com 10 g. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
44	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - PARA USO EM ENDODONTIA Hipoclorito de Sódio a 2,5% - solução de soda cáustica diluída, de coloração amarelo-esverdeada, odor característico, termo-instável, alta solubilidade, propriedades oxidantes, não-inflamável e não-combustível. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Apresentação em garrafas contendo 02 litros.	LITRO	140	R\$ 13,25	R\$ 1.855,00
45	INDICADOR BIOLÓGICO Teste biológico através de microorganismos e esporos em ampolas individuais, para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor - Apresentação em caixas com 10 ampolas. Fabricado no Brasil. Tempo para leitura do resultado após incubação - 24 horas. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Apresentar validade mínima de 12 meses no ato de entrega do produto.	CAIXA	450	R\$ 33,07	R\$ 14.881,50
46	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina para bisturi nº 15, para cabo nº03, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente com sistema de abertura asséptica sem contato manual com a lâmina. Apresentação em caixas com 100 unidades. O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	4	R\$ 31,51	R\$ 126,04

Assinatura

[Assinatura]

47	LÂMPADA HALÓGENA 12 X 75W Lâmpada halógena para aparelho fotopolimerizador odontológico, potência 12v x75 watts, com encaixe universal.	UNIDADE	30	R\$ 118,93	R\$ 3.567,90
48	LIXA DE AÇO 04 MILÍMETROS Tira de lixa de aço 04 mm para polimento de restaurações de amálgama, com centro neutro (envelope c/ 12 unidades). O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	PACOTE	80	R\$ 12,67	R\$ 1.013,60
49	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Tiras de lixa para acabamento proximal (resina composta) de 4mm X 170mm de granulação média e fina. Cada tira deve possuir um centro sem abrasivo para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Apresentação em caixa com 150 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	PACOTE	25	R\$ 11,74	R\$ 293,50
50	LUVA LÁTEX EXTRA PEQUENA Luva de procedimento não cirúrgico, de uso médico/odontológico, confeccionada em látex, levemente pulverizadas com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, antialérgica, não estéril, tamanho Extra Pequeno (EP/PP). Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar gravado nas luvas o nome do fabricante, o número de lote de fabricação e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR - 06) do Ministério do Trabalho. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	770	R\$ 27,08	R\$ 20.851,60
51	LUVA LÁTEX PEQUENA Luva de procedimento não cirúrgico, de uso médico/odontológico, confeccionada em látex, levemente pulverizadas com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, antialérgica, não estéril, tamanho Pequeno (P). Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar gravado nas luvas o nome do fabricante, o número de lote de fabricação e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR - 06) do Ministério do Trabalho. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	800	R\$ 30,10	R\$ 24.080,00
52	LUVA LÁTEX MÉDIA Luva de procedimento não cirúrgico, de uso	CAIXA	450	R\$ 31,62	R\$ 14.229,00

Amorim

Mui

	médico/odontológico, confeccionada em látex, levemente pulverizadas com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, antialérgica, não estéril, tamanho Médio (M). Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar gravado nas luvas o nome do fabricante, o número de lote de fabricação e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR - 06) do Ministério do Trabalho. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.				0
53	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL Luva em polietileno atóxico transparente, estéril, descartável, tamanho único, ambidestra para utilização sobre luvas de látex, embaladas individualmente, embalagem com 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	PACOTE	140	R\$ 2,29	R\$ 320,60
54	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 Luva cirúrgica estéril, descartável nº 7,0, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	650	R\$ 1,69	R\$ 1.098,50
55	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 Luva cirúrgica estéril, descartável nº 7,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	650	R\$ 1,57	R\$ 1.020,50
56	SERINGA 05 ML - SEM AGULHA Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 05 ml, estéril, construída em material plástico transparente e	CAIXA	20	R\$ 26,33	R\$ 526,60

Amorim *M. C.*

	graduada, conector padrão adaptável a agulhas e outros dispositivos, embalagem individual com abertura asséptica. Apresentação em caixas com 100 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.				
57	SERINGA 10 ML - SEM AGULHA Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 10 ml, estéril, construída em material plástico transparente e graduada, conector padrão adaptável a agulhas e outros dispositivos, embalagem individual com abertura asséptica. Apresentação em caixas com 100 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	20	R\$ 37,49	R\$ 749,80
58	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara cirúrgica descartável retangular, camada tripla com filtro, sem costura. Camada interna absorvente e externa repelente de líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência partículas de 0,5 micra. É indispensável que a máscara tenha elásticos de fixação e não tenha tiras para amarração manual. Apresentação em caixas com 50 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	750	R\$ 15,60	R\$ 11.700,00
59	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR - TAM. GRANDE Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, tamanho grande, utilizadas para aplicação tópica de flúor em gel. Apresentação em caixas contendo 50 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	17	R\$ 69,30	R\$ 1.178,10
60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Óculos de proteção com lente em policarbonato transparente e incolor com abas e protetores laterais com possibilidade de uso sobre óculos de grau e regulagem do comprimento das hastes auriculares que devem ser na cor preta, uso odontológico. O produto deve apresentar gravado nas hastes auriculares o nome do fabricante e o número do C.A.(Certificado de Aprovação) de acordo com Norma Regulamentadora 06 (NR - 06) do Ministério do Trabalho.	UNIDADE	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
61	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES ODONTOLÓGICOS Óleo lubrificante mineral, para lubrificação de caixas de alta e baixa rotação, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e	FRASCO	60	R\$ 28,06	R\$ 1.683,60

Amorim

Qui

	reduzam o atrito das partes móveis. Embalados em frascos com 200 ml, acompanhados de bicos aplicadores adaptáveis às canetas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.				
62	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Papel carbono para articulação e verificação de mordida (bloco c/ 12 folhas). O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	BLOCO	60	R\$ 4,52	R\$ 271,20
63	PAPEL CREPADO 90 X 90 Papel Crepado 100% Celulose, medindo 90 X 90 centímetros, na cor verde. Indicado para o empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor, gramatura do papel 60g/m², com barreira microbiana eficaz, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não-irritante, acondicionado em caixas com 250 folhas. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	Caixas	44	R\$ 761,29	R\$ 33.496,76
64	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Material para desinfecção de canal radicular, composto por: Clorofenol, Cânfora(3,5%), álcool etílico 96° e água. O produto deve ter registro na ANVISA, data de validade e lote impressos na embalagem. Embalagem com 20 ml.	FRASCO	26	R\$ 11,45	R\$ 297,70
65	PASTA PROFILÁTICA Pasta profilática com flúor, para uso odontológico. Composta de Fluoreto de Sódio, Carbonato de Cálcio, Sulfato de Sódio, excipientes ou materiais similares em sua formulação. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	TUBO	80	R\$ 10,21	R\$ 816,80
66	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL FINO Pincel aplicador descartável com haste dobrável, fabricado com fibras isentas de fiapos e não-absorventes, "tipo microbrush", para sistemas adesivos dentinários, <u>com ponta ativa de 1,5 milímetros</u> . Apresentação em potes contendo 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	POTE	130	R\$ 18,81	R\$ 2.445,30
67	PLACA DE VIDRO Placa de vidro temperado medindo 15 centímetros de comprimento, 7 centímetros de largura e 01 centímetro de espessura com cantos lisos e polidos para manipulação de	UNIDADE	40	R\$ 16,60	R\$ 664,00

Amorim

Luci

	cimentos odontológicos.				
68	PONTA DE SUGADOR DESCARTÁVEL Ponte de sugador descartável para uso odontológico. Confeccionado em material plástico atóxico, inócuo aos tecidos bucais, flexível, de ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades. Devem estar impressos na embalagem, o nome do fabricante, procedência, responsável técnico, número do lote de fabricação e o número do registro na ANVISA.	PACOTE	450	R\$ 7,30	R\$ 3.285,00
69	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 Compósito Microhíbrido na cor "A1", radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	30	R\$ 41,44	R\$ 1.243,20
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 Compósito Microhíbrido na cor "A2", radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	85	R\$ 44,13	R\$ 3.751,05
71	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 Compósito Microhíbrido na cor "A3", radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	130	R\$ 44,13	R\$ 5.736,90

Amorim

[Assinatura]

72	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 Compósito Microhíbrido na cor "B2", radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	30	R\$ 40,80	R\$ 1.224,00
73	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 Compósito Microhíbrido na cor "A3,5", radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	SERINGA	130	R\$ 43,50	R\$ 5.655,00
74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA - RESINA FLOW - COR A2 Compósito microhíbrido fluido (Flow) na cor A2, radiopaco e polimerizado por luz halógena que contenha 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. O produto deve conter ainda monômeros metacrílicos como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA), canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. O produto deve ser acondicionado em seringas com 02 a 2,4 gramas acompanhadas de ponteiros para dispensação do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 25,75	R\$ 1.030,00
75	SABONETE ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO - 05 LITROS Sabonete líquido neutro, contendo o antisséptico triclosan 0,5%, deve ser concentrado e ter base perolada. O produto deve possuir registro na ANVISA, data da fabricação, data de validade e número do lote impressos na embalagem. Apresentação em galão com 05 litros.	GALÃO	50	R\$ 47,47	R\$ 2.373,50
76	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% Solução para uso odontológico em bochecho	FRASCO	230	R\$ 13,45	

Almeida

[Assinatura]

	pré-cirúrgico, a base de Digluconato de Clorexidina 0,12%, ISENTO DE ÁLCOOL . Embalado em frasco com 250 ml. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.				R\$ 3.093,50
77	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Solução hemostática líquida a base de cloreto de alumínio com grande poder adstringente e isenta de epinefrina. O produto deve ser entregue em frasco com 10 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	06	R\$ 21,43	R\$ 128,56
78	SORO FISIOLÓGICO - 500ML Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9%, uso externo, apirogênica, transparente, estéril, em almotolia devidamente rotulada, graduada, com informação de volume e tipo de solução – frasco c/ 500 ml. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	FRASCO	280	R\$ 10,18	R\$ 2.850,40
79	TIRA MATRIZ EM POLIÉSTER Tira transparente de poliéster no tamanho 10mm de largura, 120mm de comprimento e 0,05mm de espessura. Apresentação em caixa com 100 unidades. O produto deve ter registro na ANVISA, data de validade e lote impressos na embalagem.	PACOTE	70	R\$ 4,19	R\$ 293,30
80	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Touca cirúrgica descartável, confeccionada em TNT, com elástico em todo o perímetro da touca, 100% polipropileno, gramatura 30, cor branca. Apresentação em pacotes com 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	PACOTE	300	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
81	VERNIZ CAVITÁRIO Verniz cavitário composto por nitrocelulose 8% e excipientes acetato de etila e álcool etílico. O produto deve ter registro na ANVISA, data de validade e lote impressos na embalagem. Apresentação em embalagem com 15 ml.	FRASCO	15	R\$ 19,51	R\$ 292,65
82	LUVA CIRÚRGICA Nº 08 Luva cirúrgica estéril, descartável nº 8,0, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem	UNIDADE	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00

R. Moreira

[Assinatura]

	contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.				
83	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente Enzimático: Indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Comprovadamente com ação bacteriostática. Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: Diluir na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. Registro ANVISA. Prazo de validade impresso na embalagem. Embalagem de 1 litro.	LITRO	120	R\$ 22,97	R\$ 2.756,40
84	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 LUVA CIRURGICA Nº 6,5: Luva cirúrgica estéril, descartável nº 6,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos e antiderrapante. Cada par de luvas deve possuir embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	400	R\$ 2,36	R\$ 944,00
85	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM PROTETOR DE CERDAS Escova dental infantil com cabo plástico, rígido, resistente e anatômico com cerdas de nylon macias com pontas arredondadas aparadas uniformemente contendo mais de 25 tufo e com medida do conjunto de tufo não superior a 25x7mm, em cores sortidas embaladas individualmente. <u>Todas as escovas devem vir acompanhadas de protetor plástico para as cerdas de nylon da escova.</u> O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	6000	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
86	CREME DENTAL COM FLUOR Creme dental com flúor, com consistência cremosa, apresentada em tubo de 90 gramas com tampa rosqueável, contendo 1100 a 1500 ppm de flúor. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega do produto. O produto	TUBO	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00

Amorino

[Assinatura]

	deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.				
87	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA Bicarbonato de Sódio em pó, branco, cristalino, extra-fino, utilizado para realização de profilaxia bucal com auxílio de aparelho de ultrassom odontológico. Não deve possuir a presença de aroma ou sabor. Apresentação em embalagem com 500 gramas. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
88	BROCA Nº 1016HL Ponta diamantada esférica nº 1016 HL (Haste Longa), de granulação média (91-126 micrômetros), o produto deve possuir registro na ANVISA. Deve ser embalada individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	UNIDADE	40	R\$ 4,83	R\$ 193,20
89	BROCA MODELO ENDO Z Broca Endo Z para motores odontológicos de alta rotação, porção ativa fabricada em carboneto de tungstênio e porção inativa composta por aço inoxidável. Sua ponta é inativa, ou seja, não deve apresentar corte através de lâminas, deve ter 0,9 milímetros de diâmetro e comprimento total de 21 milímetros. Ser esterilizável através de calor úmido, seco ou agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ser entregue embalada individualmente e acondicionada em blister. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 30,23	R\$ 906,90
90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD - DENTINA UNIVERSAL Compósito Microhíbrido na cor UD - DENTINA UNIVERSAL, radiopaco e polimerizado por luz halógena. O produto deve ter em sua matriz orgânica BISGMA (Bisfenol A diglicidil metacrilato) e TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato) e sua matriz inorgânica deve ser composta exclusivamente por ZIRCÔNIA E SÍLICA, que devem representar 71% do volume do compósito e possuir efeito camaleão. Deve ser acondicionada em bisnagas ou seringas contendo 04 gramas do produto. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA. Referência de qualidade: 3M	UNIDADE	25	R\$ 57,44	R\$ 1.436,00
91	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA Agulha para anestesia odontológica 27G - LONGA, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com	CAIXA	25	R\$ 42,27	R\$ 1.056,75

R. Moreira

Mai

	bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe para seringa do tipo carpule, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo impresso na caixa os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
92	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR Spray frio para diagnóstico em endodontia que alcance a temperatura de -50°C. Apresentado em frascos contendo 200ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	05	R\$ 44,96	R\$ 224,80
93	SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA A 2% Solução degermante a base de clorexidina 2% para limpeza de mãos, braços e anti-sepsia da pele. Apresentação em embalagem contendo um litro. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	LITRO	24	R\$ 30,16	R\$ 723,84
94	Inserto (tips) para aparelho de ultrassom odontológico modelo Perio Supra. É imperativo que a marca seja DABI ATLANTE, pois esta é a marca dos aparelhos pertencentes à Prefeitura de Ubá, logo somente esta marca poderá entregar componentes compatíveis com os equipamentos já em funcionamento. Os inserts devem ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 63,92	R\$ 1.278,40
95	Inserto (tips) para aparelho de ultrassom odontológico modelo Perio Sub. É imperativo que a marca seja DABI ATLANTE, pois esta é a marca dos aparelhos pertencentes à Prefeitura de Ubá, logo somente esta marca poderá entregar componentes compatíveis com os equipamentos já em funcionamento. Os inserts devem ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 69,68	R\$ 1.393,60
96	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (Coltosol) Composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polivinila, mentol e dibutilftalato. Apresentado em potes contendo 20 gramas do produto. O produto deve ser isento de eugenol. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	15	R\$ 33,94	R\$ 509,10

Amorim

[Assinatura]

97	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% Anestésico injetável lidocaina 2% associado ao vasoconstritor adrenalina 1:100.000. Os tubetes deverão conter 1,8ml de volume com os seguintes componentes: Cloridrato de lidocaina 2% - 36mg tubete; Epinefrina 1:100.000 - 0,018mg / tubetes, Metabissulfito de potássio, Edetato dissódico, água para injetáveis. O produto deve ser isento de metilparabeno, serem embalados em blisters com 10 unidades cada e ter os tubetes de cristal. Caixa com 50 tubetes. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	260	R\$ 168,83	R\$ 43.895,80
98	MATRIZ DE AÇO 0,5 X 0,05MM Fita matriz confeccionada em aço inoxidável, em rolo contínuo contendo 0,5 metros de comprimento, 0,03 milímetros de espessura e 05 milímetros de altura. Devem estar impressos na embalagem, o nome do fabricante, procedência, responsável técnico, número do lote de fabricação e o número do registro na ANVISA.	ROLO	120	R\$ 2,26	R\$ 271,20
99	MÁSCARA PFF2-S - USO HOSPITALAR Respirador tipo Peça Semifacial Filtrante (PFF2-S), sem válvula, para uso contra aerossóis sólidos e líquidos à base de água, livre de látex, fabricada com camadas de microfibras sintéticas e clipe nasal metálico. Deve possuir elemento filtrante com tratamento eletrostático, deve possuir tiras elásticas de elastano recoberto por poliéster que envolvam toda a cabeça do profissional de saúde para sua fixação. Deve possuir filtração efetiva contra os seguintes agentes biológicos: Gripes (H1N1, H3N2, H5N1), Tuberculose, Sarampo, Rubéola, Varicela e Herpes Zoster. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico, registro na ANVISA e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve ser embalado individualmente.	UNIDADE	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
100	CAPOTE EM TNT - GRAMATURA 50 GRAMAS/M² Avental cirúrgico, tipo capote, construído em TNT com gramatura de 50 Gramas/M², com mangas longas e elástico costurado junto ao punho. Deve possuir medidas aproximadas de 1,4 metros por 1,4 metros quando totalmente aberto. Deve possuir tiras para amarração de aproximadamente 35 centímetros para o pescoço e 01 metro para amarração na região abdominal. A tira que envolve o pescoço e sua tira de fixação devem ter suas bordas costuradas em máquina de overlock. A cor do produto deve ser branca. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação (caso haja), responsável técnico e registro na ANVISA. O produto não deve ser	PACOTE	180	R\$ 53,93	R\$ 9.707,40

R. Moreira 

	entregue estéril. Pacotes com 50 Unidades.				
101	Lençol de papel descartável para maca produzido com 100% de fibras naturais. Rolo medindo 70 centímetros de largura e 50 metros de comprimento. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	250	R\$ 15,23	R\$ 3.807,50
102	LIMA ENDODÔNTICA TIPO "K" 25MM - #10 Lima endodôntica tipo "Kerr" com 25 milímetros de comprimento, número #10, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	CAIXA	70	R\$ 16,87	R\$ 1.180,90
103	LIMA ENDODÔNTICA TIPO "K" 25MM - #15-40 Lima endodôntica tipo "Kerr", de primeira série (#15-40), com 25 milímetros de comprimento, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.	CAIXA	70	R\$ 19,51	R\$ 1.365,70
104	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO Cimento de ionômero de vidro, FOTOATIVADO, cor A3, radiopaco, que apresente alta liberação de flúor e que possua aderência química aos tecidos dentais. Apresentação: 01 frasco de pó com aproximadamente 10 gramas, um frasco com líquido com 06 ml, um dosador para o pó e um bloco de papel para espatulação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Referência de qualidade: Riva - SDI.	UNIDADE	12	R\$ 142,46	R\$ 1.709,52
105	BROCA DE GATES GLIDDEN Nº 01 Broca de Gates Glidden número 01 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem	PEÇA	24	R\$ 7,09	R\$ 170,16

Imprimir
Assinatura

	rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.				
106	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 02 Broca de Gates Glidden número 02 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.	PEÇA	24	R\$ 7,46	R\$ 179,04
107	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 03 Broca de Gates Glidden número 03 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.	PEÇA	24	R\$ 7,56	R\$ 181,44
108	BROCA DE GATTES GLIDDEN Nº 04 Broca de Gates Glidden número 04 com encaixe para uso em contra ângulo odontológico, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 milímetros de comprimento, sem rebarbas ou sinais de oxidação. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico e lote de fabricação impressos na embalagem.	PEÇA	12	R\$ 8,33	R\$ 99,96
109	ALGINATO HYDROGUM Alginato Hydrogum para moldagens odontológicas que possua características tixotrópicas, grande elasticidade e resistência ao rasgamento no ato da remoção do molde, ser livre de poeira, ser de presa rápida (tipo I), ou seja, entre 1 a 2 minutos, possuir uma deformação máxima de 3%, ter a capacidade de reproduzir detalhes menores que 50 micras e ter sabor tutti frutti. O produto deve ser entregue em pacotes hermeticamente fechados com aproximadamente 450 gramas de peso. O produto deve vir acompanhado de dosificador de água e pó, que devem ser plásticos e transparentes para uma correta mensuração da proporção água/pó. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PACOTE	72	R\$ 75,00	R\$ 5.400,00
110	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL – ISENTO DE EUGENOL Cimento cirúrgico periodontal, ISENTO DE EUGENOL. O produto deve apresentar plasticidade e coesão ao ser manipulado, ter textura super macia e não deve apresentar odor e sabor desagradáveis. Deve ser entregue em um kit contendo uma bisnaga de 90 gramas de pasta base e uma	KIT	04	R\$ 170,80	R\$ 683,20

Amorcia

Mei

	bisnaga de 90 gramas de pasta catalisadora. O produto deve apresentar o número do lote, a data de validade e o número do registro na ANVISA impressos na caixa do produto.				
111	CIMENTO ENDODÔNTICO Conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto por óxido de zinco, eugenol e óleo de amêndoas. O cimento após manipulado deve ser radiopaco, impermeável e não irritante aos tecidos apicais. A embalagem deve conter um frasco com 12 gramas de pó e outro frasco com 10 ml. de líquido para sua reconstituição. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Referência de qualidade: Endofill - Dentsplay	KIT	24	R\$ 22,53	R\$ 540,72
112	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA DE 1ª SÉRIE (#15-40) Cones principais de guta percha de primeira série (#15-40), confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24	R\$ 38,10	R\$ 914,40
113	CONES PRINCIPAIS DE GUTA PERCHA DE 2ª SÉRIE (#45-80) Cones principais de guta percha de primeira série (#45-80), confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	20	R\$ 38,86	R\$ 777,20
114	CONES PRINCIPAIS DE PAPEL ABSORVENTE DE 1ª SÉRIE (#15-40) Cones principais de papel absorvente de primeira série (#15-40), confeccionado a base de papel absorvente branco, isento de corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, manter a estabilidade dimensional sem se romper e ter tolerância tecidual. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de	CAIXA	48	R\$ 35,77	R\$ 1.716,96

Removido

[Assinatura]

	padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.				
115	CONES PRINCIPAIS DE PAPEL ABSORVENTE DE 2ª SÉRIE (#45-80) Cones principais de papel absorvente de primeira série (#45-80), confeccionado a base de papel absorvente branco, isento de corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, manter a estabilidade dimensional sem se romper e ter tolerância tecidual. A embalagem deve conter 06 frascos com 20 cones cada, de acordo com os tamanhos e cores determinados por normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	25	R\$ 36,77	R\$ 919,25
116	SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA 30% Solução cariostática a base de Diamino Fluoreto de Prata, com concentração da solução de 30%, apresentado em embalagem contendo 05ml da solução. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	06	R\$ 39,02	R\$ 234,12
117	VERNIZ FLUORETADO Verniz fluoretado contendo 05% de Fluoreto de Sódio (22.600ppm de flúor) em base resinosa. O produto deve ser apresentado em tubos contendo 10ml da solução pronta para uso ou em kit contendo um frasco de 10ml da solução fluoretada e outro frasco contendo 10ml de solvente. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	06	R\$ 32,49	R\$ 194,94
118	EDTA TRISSÓDICO EDTA trissódico – base: ácido etilenidiamino tetracético, veículo com PH 7,4, para alargamento dos canais radiculares, aspecto cristalino. Deve ser embalado em vidro âmbar, contendo 20 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	05	R\$ 7,39	R\$ 36,95
119	LIMA ENDODÔNTICA TIPO "K" 31MM - 2ª SÉRIE (#45-80) Lima endodôntica tipo "Kerr" com 31 milímetros de comprimento, segunda série (#45-80), com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades,	CAIXA	15	R\$ 16,29	R\$ 244,35

Rmouira 

	trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.				
120	EUCALIPTOL Eucaliptol líquido solvente de cones de guta percha e cimentos, obtido do óleo de eucalipto, auxiliar na remoção de obturações endodônticas, insolúvel em água, miscível com o álcool. Apresentação: Embalados em frascos contendo 10 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	04	R\$ 13,89	R\$ 55,56
121	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO COM 475ML Fixador para Radiografias Odontológicas : Solução Fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual. Embalagem: Frasco branco leitoso com 475 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	24	R\$ 14,83	R\$ 355,92
122	ENDO PTC Endo PTC – Creme para instrumentação dos canais radiculares a base de peróxido de uréia, carbowax e tween 80, acondicionados em potes de 25 gramas. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	10	R\$ 19,92	R\$ 199,20
123	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Lençol de borracha para isolamento absoluto a base de látex, medindo aproximadamente 14cm x 14cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e a desinfecção química. Embalagem contendo 26 peças embaladas individualmente. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
124	LIMA ENDODÔNTICA TIPO "K" 25MM #06 Lima endodôntica tipo "Kerr" com 25 milímetros de comprimento, número #06, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24	R\$ 25,18	R\$ 604,32
125	LIMA ENDODÔNTICA TIPO "K" 25MM #08 Lima endodôntica tipo "Kerr" com 25 milímetros de	CAIXA	24	R\$ 16,32	R\$ 391,68

Assinatura



	comprimento, número #08, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.				
126	LIMA ENDODÔNTICA TIPO "K" 25MM - 2ª SÉRIE (#45-80) (FLEXOFILE) Lima endodôntica tipo "Kerr", de segunda série (#45-80), modelo flexível (FLEXOFILE), com 25 milímetros de comprimento, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24	R\$ 27,73	R\$ 665,52
127	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL TIPO "E" CAIXA COM 150 UNIDADES Película radiográfica periapical, medindo 03 cm x 04 cm, plano, com uma camada de proteção (plástica-externa) e outra de suporte (papel-interna), que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 unidades, resistente ao transporte, que mantenha a integridade durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A velocidade de formação da imagem deve ser "E - Ektaspeed". O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	06	R\$ 245,63	R\$ 1.473,78
128	REVELADOR RADIOGRÁFICO Revelador para Radiografias Odontológicas: Solução reveladora para radiografia pronta para uso manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%. Embalagem: Embalado em frasco branco leitoso com 475 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FRASCO	24	R\$ 17,56	R\$ 421,44
129	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM – MASSA PESADA E PASTA LEVE Silicone de Condensação à base de polidimetilsiloxano. A massa pesada deve ser entregue em pote com um quilo, hermeticamente fechado e acompanhados de colher	KIT	03	R\$ 195,90	R\$ 587,70

Revisão

[Assinatura]

	dosadora e pasta catalisadora. Pasta leve; Silicone de Condensação à base de polidimetilsiloxano. O produto deve ser entregue em tubo contendo aproximadamente 120 gramas, hermeticamente fechado. A pasta catalisadora deve ser entregue em tubo de 50 gramas, hermeticamente fechado. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.				
130	LIMA ENDODÔNTICA TIPO "K" 31MM - #10 Lima endodôntica tipo "Kerr" com 31 milímetros de comprimento, número #10, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.	CAIXA	15	R\$ 23,34	R\$ 350,10
131	CERA 07 - EM LÂMINAS Cera nº 07 em lâminas, apresentada na cor rosa, composta por hidrocarbonetos, óleo mineral e anilina. As lâminas devem possuir as seguintes medidas: 135 milímetros de comprimento, 69 milímetros de largura e 01 milímetro de espessura. Devem ser apresentadas em caixas contendo 18 lâminas. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24	R\$ 23,23	R\$ 557,52
132	IODOFÓRMIO Componente para pasta de obturação radicular -IODOFÓRMIO - Composto por iodoformio P.A. (99 a 100%), apresentado em potes contendo 10 gramas do produto. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	04	R\$ 37,00	R\$ 148,00
133	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MODELO "MF", "F", "FM" Cones acessórios de guta percha modelo "FM", "MF" e "F" com 28 milímetros de comprimento, confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 120 cones, sendo 40 cones de cada modelo, confeccionados de acordo com normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	30	R\$ 39,29	R\$ 1.178,70

Ramos *Paul*

134	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MODELO "FM" Cones acessórios de guta-percha-modelo "FM" com 28 milímetros de comprimento, confeccionado a base de guta-percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. A embalagem deve conter 120 cones, confeccionados de acordo com normas internacionais de padronização. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	30	R\$ 37,57	R\$ 1.127,10
135	CURETA DE GRACEY Nº 05/06 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº05/06 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	06	R\$ 28,40	R\$ 170,40
136	CURETA DE GRACEY Nº 07/08 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº07/08 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	06	R\$ 24,06	R\$ 144,36
137	CURETA DE GRACEY Nº 11/12 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº11/12 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e	UNIDADE	06	R\$ 21,87	R\$ 131,22

Remoção

Pauli

	número de registro na ANVISA,				
138	CURETA DE GRACEY Nº 13/14 - CABO OCO Cureta para instrumentação periodontal de Gracey nº 13/14 – O instrumental deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter CABO OCO CILÍNDRICO GROSSO (DIÂMETRO DE 08 MILÍMETROS), ranhurado próximo às extremidades do cabo, com nome do fabricante e número do instrumental gravado no cabo. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	06	R\$ 25,54	R\$ 153,24
139	LIMA ENDODÔNTICA MODELO C-PILOT Nº 06 Lima endodôntica tipo “C-PILOT” com 25 milímetros de comprimento, número 06, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	60	R\$ 72,30	R\$ 4.338,00
140	LIMA ENDODÔNTICA MODELO C-PILOT Nº 08 Lima endodôntica tipo “C-PILOT” com 25 milímetros de comprimento, número 08, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	60	R\$ 72,30	R\$ 4.338,00
141	LIMA ENDODÔNTICA MODELO C-PILOT Nº 10 Lima endodôntica tipo “C-PILOT” com 25 milímetros de comprimento, número 10, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	60	R\$ 71,96	R\$ 4.317,60
142	LIMA ENDODONTICA TIPO K 25mm Nº15 Lima endodôntica tipo “Kerr” com 25 milímetros de comprimento, número #15, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em	CAIXA	24	R\$ 21,54	R\$ 516,96

Emoio


	caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.				
143	LIMA ENDODONTICA TIPO K 25mm N°20 Lima endodôntica tipo "Kerr" com 25 milímetros de comprimento, número #20, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24	R\$ 42,64	R\$ 1.023,36
144	LIMA ENDODONTICA TIPO K 25mm N°25 Lima endodôntica tipo "Kerr" com 25 milímetros de comprimento, número #25, com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	CAIXA	24	R\$ 46,37	R\$ 1.112,88
145	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA Solução de formol a 10%, tamponada, para preservação celular e tecidual em processo de biópsia. Apresentação em frascos contendo 01 litro.	LITRO	12	R\$ 28,67	R\$ 344,04
146	VASELINA SÓLIDA- POTE 500 GRAMAS Vaselina sólida para uso odontológico, acondicionada em pote plástico contendo 500 gramas do produto. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	POTE	02	R\$ 55,13	R\$ 110,26
147	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA Régua endodôntica milimetrada confeccionada em alumínio anodizado, autoclavável, com marcações milímetro a milímetro de 0 a 40 milímetros em ambos os lados do sulco central para encaixe da lima. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
148	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5 Agulha hipodérmica descartável tamanho 20 x 5,5, estéril, siliconizada, haste em aço inoxidável com haste em bisel	CAIXA	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00

Almeida

[Assinatura]

	trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico da agulha, embalagem individual com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.				
149	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA Kit composto por 03 pontas de silicone com óxido de alumínio com granulação grossa, média e fina, nas cores marrom, verde e amarela, respectivamente. O formato deve ser de "chama" e a haste da broca deve ser compatível com o uso em peça reta odontológica. Medidas aproximadas: Comprimento 23 milímetros, Diâmetro 10 milímetros. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	KIT	04	R\$ 65,71	R\$ 262,84
150	CUBA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ALGINATO Cuba flexível para manipulação de gesso ou alginato, construída em polímero, ou silicone ou borracha. Capacidade de 500 ml. O produto deve ter o número do registro na ANVISA (se exigido), responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UNIDADE	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
151	KIT DE PONTAS POLIDORAS PARA PROVISÓRIOS Kit de pontas abrasivas para polimento de próteses provisórias acrílicas. Utilização em Peça Reta (PM). Kit contendo 06 unidades de diferentes formatos e granulometrias. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: JOTA - Código 1840 PM	KIT	04	R\$ 165,62	R\$ 662,48
152	LAMPARINA À ÁLCOOL - 40 ML Lamparina à álcool de uso odontológico - O produto deve ser construído em aço inoxidável. O produto deve ter o corpo liso e capacidade armazenamento de álcool de, aproximadamente, 40 ml. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Golgran	UNIDADE	04	R\$ 42,80	R\$ 171,20
153	PAVIO PARA LAMPARINA Pavio para lamparina à álcool - O pavio deve ser construído em tecido 100% algodão. Deve possuir 08 milímetros de espessura e 150 milímetros de comprimento. Apresentado	PACOTE	04	R\$ 4,02	R\$ 16,08

R. Moreira

Meli

	em embalagem com 10 unidades. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Golgran				
154	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Barreira gengival fotopolimerizável composta por monômeros de uretano di-metacrilato, HEMA, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores. Apresentado em seringas contendo 02 gramas do produto, acompanhada de 03 pontas aplicadoras. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação responsável técnico e número de registro na ANVISA.	SERINGA	12	R\$ 19,79	R\$ 237,48
155	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #15/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #15, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
156	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #20/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #20, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
157	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #20/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter	UNIDADE	60	R\$ 35,04	R\$ 2.102,40

Rmoneira

Beu

	tamanho #20, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.				
158	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #25/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #25, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60	R\$ 29,69	R\$ 1.781,40
159	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #25/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #25, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60	R\$ 37,43	R\$ 2.245,80
160	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #30/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #30, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00

R. Moreira

[Assinatura]

161	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #30/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #30, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60	R\$ 27,80	R\$ 1.668,00
162	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA #35/04 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, com encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #35, taper 04 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60	R\$ 28,01	R\$ 1.680,60
163	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA RECIPROCANTE #20/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, que seja compatível com movimentos reciprocantes e que possua encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #20, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.	UNIDADE	60	R\$ 36,68	R\$ 2.200,80
164	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA RECIPROCANTE #25/06 - 25 MILÍMETROS Lima endodôntica para utilização em sistemas rotatórios de instrumentação de canais radiculares fabricada em liga de níquel-titânio, que seja compatível com movimentos reciprocantes e que possua encaixe compatível com contra-ângulo odontológico. As limas devem conter tamanho #25, taper 06 e comprimento de 25 milímetros. O	UNIDADE	60	R\$ 39,13	R\$ 2.347,80

R. Maciel

Maciel

	produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico, número de registro na ANVISA. A apresentação do produto deverá ser em embalagem individual ou em caixa ou blister contendo 02, 03, 04, 05 ou 06 unidades a depender da marca ofertada.				
165	ARCO DE YOUNG Arco de Young confeccionado em poliacetato, autoclavável à 134°C. O arco deve ser em forma de "U" contendo, ao menos, 09 ganchos para fixação do lençol de borracha. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 11,93	R\$ 119,30
166	LIMA ENDODÔNTICA TIPO "K" 31MM - 1ª SÉRIE (#15-40) Lima endodôntica tipo "Kerr" com 31 milímetros de comprimento, segunda série (#15-40), com a parte ativa com corte quadrangular, ângulo de corte de 45°, confeccionada em aço carbono, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico e colorido segundo normas internacionais de padronização, esterilizável através de calor úmido, seco ou agente químico sem sofrer oxidações. Embaladas em caixas com 06 unidades, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número do lote e número de registro no Ministério de Saúde.	CAIXA	20	R\$ 28,27	R\$ 565,40
167	BROCA ZEKRYA LONGA - 28MM Broca multifaminada modelo Zekrya com comprimento total de 28 milímetros (número 151L). A utilização deste produto será em turbinas de alta rotação odontológicas, devendo, assim, ser compatível com estas. O produto deve possuir registro na ANVISA, deve ser embalado individualmente e estar estéril no ato da entrega do produto. O número do lote de fabricação do produto deve estar gravado na haste da broca, impreterivelmente.	UNIDADE	30	R\$ 23,89	R\$ 716,70
168	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO Mandrill para disco de polimento de resinas compostas (Tipo Sof-Lex), confeccionado em Aço Carbide com encaixe para Baixa Rotação (contra-ângulo odontológico) e fixação do disco através de parafuso. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 171,86	R\$ 5.155,80
169	ALAVANCA APEXO RETA - N°303 Alavanca Apexo Reta (Número 303) – O instrumental	UNIDADE	08	R\$ 62,53	R\$ 500,24

Almeida

[Assinatura]

	deve ser construído em aço da série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma ABNT 7153-1. O produto deve ter o número e o nome ou logomarca do fabricante gravadas no corpo do produto. O produto deve ter rotulagem única impressa em sua embalagem, contendo identificação do produto, conteúdo, dados do fabricante, número do lote de fabricação, responsável técnico e número de registro na ANVISA.				
TOTAL					R\$417.061,32

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ubá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

R. Moreira *[Assinatura]*

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A solução completa para "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico" segue os seguintes passos:

a) Levantamento de Necessidades:

Nessa etapa, é feito o diagnóstico das necessidades de materiais odontológicos, envolvendo:

- Consulta com os profissionais da área odontológica para identificar quais insumos e quantidades são necessários.
- Verificação de estoques existentes e previsão de consumo com base em demandas passadas e projeções futuras.

b) Elaboração de Requisitos:

Com base no levantamento de necessidades, elabora-se a lista de materiais a serem adquiridos, especificando:

- Descrição técnica de cada material.
- Quantidade estimada a ser adquirida.
- Normas de qualidade aplicáveis, se houver.
- Exigências legais ou regulamentares específicas para produtos odontológicos.

c) Orçamento:

Nessa fase, é realizada a pesquisa de preços:

- Obtenção de cotações de fornecedores do mercado.
- Avaliação de preços com base em valores históricos, de mercado e em licitações similares.

d) Processo de Aquisição:

Essa etapa envolve os trâmites legais e administrativos:

- Elaboração do edital para o Registro de Preços, incluindo todas as especificações, prazos e condições de fornecimento.
- Publicação do edital no portal de licitações e em outros meios exigidos pela legislação.
- Recebimento de propostas de fornecedores.

e) Avaliação e Seleção:

Após o recebimento das propostas, é feita a análise:

Almeida *Meli*

- Verificação da conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital.
- Avaliação técnica dos materiais ofertados, garantindo que atendam às especificações.
- Seleção das melhores propostas com base no preço, qualidade e cumprimento das exigências.

f) Contratação:

Depois de homologado o resultado do processo de licitação:

- Formaliza-se as ATAS de Registro de preços com os fornecedores selecionados.
- O fornecedor se compromete a entregar os materiais conforme as demandas futuras e eventuais da administração pública.
- As Atas devem prever prazos de fornecimento, formas de pagamento e condições para possíveis ajustes.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado no tópico 4.3 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será indicada marca ou modelo, de acordo com a justificativa abaixo:

8.3.1.1 - Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO HAVERÁ vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

Romário *Pauli*

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. dos Andradas, nº 128- loja fundos, Bairro Centro, Ubá MG, CEP 36.500-118.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o Município de Ubá e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O Município de Ubá poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município de Ubá, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano

Assinatura 

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados no item 7 do Documento de formalização de demanda, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados no item 7 do Documento de formalização de demanda, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.8 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Almeida *Qui*

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura de Ubá, CNPJ nº 18.128.207/0001-01, Rua Antenor Machado, nº 337, bairro Centro, CEP 36500-012, Ubá – MG.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Almeida 

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

R. Moreira *P. Pereira*

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

16.2 - Modo de disputa

16.2.1 - Modo de disputa - Aberto

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da

R. Moreira 

unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

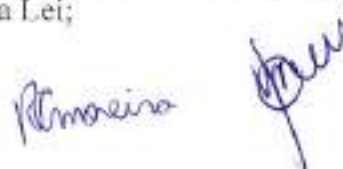
16.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

16.5.3 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

16.5.5 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

16.5.6 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - NÃO SERÁ exigido Qualificação Econômico-Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - NÃO SERÁ exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ORÇAMENTO ESTIMADO COM RELATÓRIO anexo deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto, sendo o código unificado 44 e o elemento de despesa 339030.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Ubá, 16 de Setembro de 2024.



Renato de Castro Moreira

Gerente da Divisão de Gestão Administrativa, Logística e Finanças

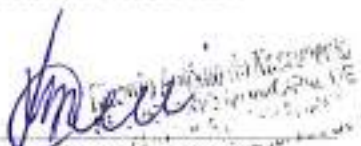
Matrícula 100218

Membro da PORTARIA Nº 18.337 de 04 de Dezembro de 2023.

DESPACHO

Aprovo o Termo de referência, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Ubá, 16 de Setembro de 2024.



Ricardo Antônio do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde "Pró tempore"

Matrícula 162710

